

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE GESTÃO E NEGÓCIOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ORGANIZACIONAL

JORDANA RODRIGUES DE ALMEIDA

**Caminhos para a inclusão da pessoa idosa na graduação pública: uma análise do  
concurso seletivo para o ingresso na Universidade Federal de Uberlândia**

Uberlândia  
2026

JORDANA RODRIGUES DE ALMEIDA

Caminhos para a inclusão da pessoa idosa na graduação pública: uma análise do concurso seletivo para o ingresso na Universidade Federal de Uberlândia

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional, Mestrado Profissional, da Faculdade de Gestão e Negócios da Universidade Federal de Uberlândia, como requisito parcial para obtenção do título de mestre.

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Miranda

Linha de Pesquisa: Gestão Pública

Uberlândia  
2026

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
Sistema de Bibliotecas da UFU, MG, Brasil.

---

A447c  
2026 Almeida, Jordana Rodrigues de, 1991-  
Caminhos para a inclusão da pessoa idosa na graduação pública [recurso eletrônico] : uma análise do concurso seletivo para o ingresso na Universidade Federal de Uberlândia / Jordana Rodrigues de Almeida. - 2026.

Orientador: Rodrigo Miranda.  
Dissertação (Mestrado profissional) - Universidade Federal de Uberlândia, Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional.  
Modo de acesso: Internet.  
Disponível em: <http://doi.org/10.14393/ufu.di.2026.5517>  
Inclui bibliografia.  
Inclui ilustrações.

1. Administração. I. Miranda, Rodrigo, 1978-, (Orient.). II. Universidade Federal de Uberlândia. Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional. III. Título.

---

CDU: 658

André Carlos Francisco  
Bibliotecário-Documentalista - CRB-6/3408



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão  
Organizacional

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1F, Sala 206 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG,  
CEP 38400-902

Telefone: (34) 3291-6333 - www.ppggo.fagen.ufu.br - ppggo@ufu.br



## ATA DE DEFESA - PÓS-GRADUAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em:	Gestão Organizacional				
Defesa de:	Dissertação de Mestrado Profissional, 144, PPGGO				
Data:	Trinta de março de dois mil e vinte e seis	Hora de início:	14:00	Hora de encerramento:	16:00
Matrícula do Discente:	12412GOM004				
Nome do Discente:	Jordana Rodrigues de Almeida				
Título do Trabalho:	Caminhos para a inclusão da pessoa idosa na graduação pública: uma análise do concurso seletivo para o ingresso na Universidade Federal de Uberlândia				
Área de concentração:	Gestão Organizacional				
Linha de pesquisa:	Gestão Pública				
Projeto de Pesquisa de vinculação:	-				

Reuniu-se, por meio de webconferência, a Banca Examinadora, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional, assim composta: Professores Doutores: Daniel Victor de Sousa Ferreira (UFU), Moacir Henrique Junior (UEMG) e Rodrigo Miranda, orientador(a) do(a) candidato(a).

Iniciando os trabalhos, o(a) presidente da mesa, Prof. Dr. Rodrigo Miranda, apresentou a Comissão Examinadora e o(a) candidato(a), agradeceu a presença do público e concedeu ao(a) Discente a palavra para a exposição do seu trabalho. A duração da apresentação do(a) Discente e o tempo de arguição e resposta foram conforme as normas do Programa.

A seguir o(a) senhor(a) presidente concedeu a palavra, pela ordem sucessivamente, aos examinadores, que passaram a arguir o(a) candidato(a). Ultimada a arguição, que se desenvolveu dentro dos termos regimentais, a Banca, em sessão secreta, atribuiu o resultado final, considerando o(a) candidato(a):

**Aprovado(a).**

Esta defesa faz parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre.

O competente diploma será expedido após cumprimento dos demais requisitos, conforme as normas do Programa, a legislação pertinente e a regulamentação

interna da UFU.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos. Foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme foi assinada pela Banca Examinadora.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Miranda, Professor(a) do Magistério Superior**, em 30/03/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Victor de Sousa Ferreira, Professor(a) do Magistério Superior**, em 30/03/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Henrique Júnior, Usuário Externo**, em 30/03/2026, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7132626** e o código CRC **67C82284**.

## AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, Maria José e Jerônimo, por todo o amor e tempo dedicados à minha criação, pelo apoio incondicional e por todo o esforço direcionado para que eu pudesse cursar uma faculdade e, graças a isso, realizar mais esse sonho. Agradeço profundamente aos dois, que são os melhores pais do mundo.

Ao meu marido Rayner, por todo o apoio, compreensão, paciência e refúgio ao longo desse processo. Obrigada a você meu bem por me inspirar e não me deixar esmorecer. É um privilégio e uma felicidade poder compartilhar essa conquista, que também devo a você.

Ao meu irmão Jocimar, pelo incentivo, pela forma irreverente e pela leveza sempre que dividi minhas expectativas.

À minha querida madrinha Selma, por sempre querer o melhor para mim, pela escuta e pelo carinho. Sou abençoada por ter você em minha vida.

Amo vocês.

Agradeço especialmente ao professor Rodrigo, pela orientação ímpar, por ter sido tão solícito e pelo tempo dedicado ao longo do desenvolvimento do trabalho. Suas contribuições e sensibilidade para tratar do tema foram fundamentais. Sou muito grata.

Agradeço também aos professores e colegas de classe pela convivência e partilha enriquecedoras, com menção à professora Cintia e à professora Cristiane pelas importantes contribuições na etapa de qualificação.

E agradeço a Deus pelo dom da vida, por renovar minha fé e por me permitir vivenciar essa experiência.

## RESUMO

O objetivo geral da pesquisa foi analisar o Concurso Seletivo 60+ promovido pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU) em 2024, destinado ao ingresso de pessoas idosas nos cursos de graduação da instituição. A revisão da literatura indicou que as ações para inclusão da pessoa idosa nas organizações ainda não são uma realidade difundida. No que concerne à questão educacional, observa-se que a Educação de Jovens e Adultos e as atividades de extensão promovidas pelas universidades abertas à pessoa idosa apresentam benefícios sob diferentes aspectos. No entanto, a ausência de políticas públicas educacionais voltadas a esse público, sobretudo no que se refere ao acesso e à permanência no ensino superior, ainda é um desafio a ser superado. A universidade pública, nesse contexto, pode pressupor um meio de mudança a esse paradigma. Nesse viés, para o objetivo proposto realizou-se uma pesquisa documental, de abordagem qualitativa e cunho descritivo. A análise documental, a partir do método de codificação aberta, revelou que o primeiro Concurso Seletivo 60+ promovido pela UFU foi realizado após aprovação de resolução interna pelo Conselho de Graduação, a qual passou a prever a reserva de até duas vagas para pessoas idosas no âmbito das vagas ociosas dos cursos da graduação. O conteúdo dos documentos analisados indica que, dentre as principais justificativas apresentadas para a institucionalização de processo seletivo voltado ao público 60+, destacam-se: a dificuldade de acesso das pessoas idosas ao ensino superior e a missão universitária em relação a esse segmento. A análise documental revelou também que o fato de ter realizado um processo seletivo voltado para as pessoas idosas nos cursos de graduação posicionou a UFU entre as universidades precursoras dessa iniciativa. Em contrapartida, a baixa expressividade de vagas preenchidas em relação a totalidade ofertada indica a necessidade de desenvolvimento de ações institucionais que considerem as especificidades dos estudantes idosos, em especial para a construção de uma cultura universitária mais inclusiva. Com base nos achados da pesquisa, identificou-se oportunidades de aprimoramento relativas ao processo estudado, a partir das quais foi elaborada diretriz técnica que pontua ações complementares alinhadas à ampliação do acesso e à maior adesão aos futuros processos seletivos 60+ ofertados pela instituição.

**Palavras-chave:** universidade; pessoa idosa; graduação; inclusão; políticas públicas

## ABSTRACT

The main objective of this study was to analyze the 60+ Selection Process promoted by the Federal University of Uberlândia (UFU) in 2024, aimed at enabling older adults intended for the admission of older adults into the institution's undergraduate courses. The literature review indicated that initiatives for the inclusion of older adults in organizations are still not widely established. With regard to education, it is observed that Youth and Adult Education programs and extension activities promoted by open universities for older adults provide benefits in several respects. However, the absence of public educational policies directed at this population, particularly concerning access to and retention in higher education, remains a challenge to be overcome. In this context, the public university may represent a means of changing this paradigm. In line with this objective, a documentary study with a qualitative and descriptive approach was conducted. The analysis of the selected documents, using the open coding method, revealed that the first 60+ Selection Process promoted by the UFU was implemented after the approval of an internal resolution by the Undergraduate Council, which established the of two positions for older adults within the scope of unfilled vacancies in undergraduate programs. The content of the analyzed documents indicates that among the main justifications presented for the institutionalization of a selection process aimed at the 60+ population are: the difficulty older adults face in accessing higher education and the university's mission regarding this segment. The analysis also revealed that by conducting a selection process specifically aimed at older adults for undergraduate programs, the UFU positioned itself among the pioneering universities in implementing this initiative. However, the low number of filled positions relative to the total offered indicates the need to develop institutional actions that take into account the specificities of older students, particularly for the construction of a more inclusive university culture. Based on the research findings, opportunities for improvement related to the studied process were identified. From these, a technical guideline was developed outlining complementary actions aligned with expanding access and increasing participation in future 60+ selection processes offered by the institution.

**Keywords:** university; older adult; undergraduate; inclusion; public policy

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Perguntas básicas no processo de codificação e análise .....	25
Figura 2 – Implementação do Concurso Seletivo 60+ na UFU.....	28
Figura 3 – Trecho de notícia.....	35
Figura 4 – Trecho do Edital do Concurso Seletivo 60+ .....	38
Figura 5 – Busca livre pelo termo “edital” .....	39
Figura 6 – Requisitos do processo seletivo de Transferência Facultativa 2024-2.....	40
Figura 7 – Requisitos do processo seletivo de Portador de Diploma 2024-2.....	40
Figura 8 – Cronograma do processo seletivo 60+ .....	41
Figura 9 – Orientação sobre edital UNB .....	42
Figura 10 – Orientações para solicitação de isenção de taxa .....	43
Figura 11 – Divulgação sobre editais para preenchimento de vagas ociosas.....	46
Figura 12 – Divulgação sobre prazo final de inscrições.....	46

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Total de participantes 60+ inscritos no ENEM .....	31
Gráfico 2 – População com 60 anos ou mais por cidade .....	33

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Perspectivas analíticas destacadas a partir da revisão teórica .....	23
Quadro 2 – Relação dos documentos selecionados para análise documental .....	24
Quadro 3 – Editais PROAE UFU .....	34
Quadro 4 – Resultado final.....	48

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 – Tabela de codificação .....	29
Tabela 2 – Relação de vagas ofertadas e inscrições .....	44

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CONGRAD	Conselho de Graduação
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
DIRPS	Diretoria de Processos Seletivos
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
MEC	Ministério da Educação
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
PNI	Política Nacional do Idoso
PROAE	Pró-Reitoria de Assistência Estudantil
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SEMESP	Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado de São Paulo
SISU	Sistema de Seleção Unificada
UFU	Universidade Federal de Uberlândia
UNAI	Universidade Amiga da Pessoa Idosa
UNB	Universidade de Brasília

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO .....	11
1.1	Problema de pesquisa .....	12
1.2	Objetivos.....	12
1.3	Justificativa .....	12
1.4	Estrutura da Dissertação .....	14
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	14
2.1	Inclusão da pessoa idosa esfera organizacional.....	14
2.2	A educação da pessoa idosa nas políticas públicas nacionais .....	17
2.3	A universidade pública e o acesso de alunos 60+ no país .....	20
2.4	Síntese da revisão teórica.....	22
3	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS .....	23
3.1	Caracterização da pesquisa .....	23
3.2	Coleta de dados.....	24
3.3	Técnica de análise.....	25
4	RESULTADOS E DISCUSSÕES .....	26
4.1	Da concepção à aprovação do Concurso Seletivo 60+ .....	26
4.2	Aspectos e apontamentos sobre o Edital DIRPS N° 34/2024 .....	38
4.3	Da divulgação, do tema da prova e resultado final.....	45
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	50
6	PROPOSTA DE PRODUTO TÉCNICO-TECNOLÓGICO.....	51
	REFERÊNCIAS .....	54

## 1 INTRODUÇÃO

A construção de uma sociedade pacífica só se faz possível quando estruturada sob condições que permitam aos seus indivíduos se reconhecerem como sujeito social, tenham assegurados seus direitos e deveres e possam alcançar seus propósitos de vida (Gaulejac; Haniq, 2024). A estrutura demográfica atual no Brasil e em grande parte das nações demonstra que o envelhecimento populacional e o aumento da expectativa de vida são tendências mundiais. Esse paradigma é um ponto de atenção aos desafios e a necessidade de integrar a pessoa idosa nas organizações e no mercado de trabalho (Linhares; Aguiar, 2019; Schneider; Fritz; Goes, 2024).

A questão do envelhecimento da população é um desafio que já se impôs à sociedade e requer a mobilização conjunta dos diferentes setores, como o Estado, as organizações da sociedade civil e o setor privado, para garantir qualidade de vida às pessoas idosas e a adaptação da sociedade para essa nova realidade (França, 2011; Santana 2024). Acerca dos estudos organizacionais, corrobora-se que o envelhecimento da população é um tópico que deve ser mais explorado (Cepellos; Silva; Tonelli, 2019; Schneider; Fritz; Goes, 2024).

No âmbito das pesquisas organizacionais, a temática da inclusão vem sendo discutida sob variadas óticas, como estudos que abordam a inclusão de pessoas com deficiência (Pereira, 2024; Tedeshi, 2024; Amâncio; Mendes, 2023; Miranda; Souza, 2023; Rocha; Oliveira, 2022; Aydos, 2021; Nickel *et al.*, 2020; Silva; Gilio, 2020; Werneck-Souza; Ferreira; Soares, 2020; Pereira-Silva; Furtado; Borges; Longen, 2019) ou ainda a inclusão no campo da diversidade sexual (Cobo, 2024; Coradini, 2024; Domingues; Sena, 2023; Oliveira; Costa, 2023; Avelar *et al.*, 2022; Thomazi; Ávila; Teixeira, 2022; Silva; Camargo, 2021; Ramacciotti, 2020; Silva; Ferraz, 2020; Silva; Vaz, 2020; Mendonça *et al.*, 2019). Todavia, a produção científica brasileira sobre a diversidade geracional, que poderia trazer maiores evidências e perspectivas sobre as pessoas idosas no contexto das organizações, representou menos de 5% dos artigos científicos publicados no período de 2001 a 2019 (Fraga *et al.*, 2022).

É fundamental que a sociedade brasileira, cada vez mais marcada pela longevidade da sua população, passe a enxergar as pessoas idosas como cidadãos ativos e integrantes de ambientes e contextos plurais. Nesse sentido, a universidade deve representar um espaço de ensino e aprendizagem constituído também para esse público (Stanghilin, 2017).

Gaia *et al.* (2024) observam que há um crescimento de pesquisas empíricas sobre pessoas idosas no ensino superior, entretanto, ainda são poucas àquelas que se propõem a um maior aprofundamento dessa temática. Essa lacuna aponta para a necessidade de ampliar o

debate sobre o papel das instituições, em especial as universidades, como espaços de inclusão e ressignificação do envelhecimento.

Scortegagna (2019) enfatiza que as políticas públicas direcionadas à população idosa têm capacidade, ainda que modesta, de oferecer uma melhora na qualidade de vida para essa parcela que, historicamente, é impactada pela exclusão social e revés econômico. As universidades, pela consolidação nas múltiplas áreas do conhecimento, protagonizam um importante papel na formulação e implementação de políticas públicas (Ckagnazaroff, 2023).

O ensino, a pesquisa e a extensão, em conjunto ao aparato estrutural e humano, são fatores que elevam às universidades a condição de impulsionar mudanças na realidade da população. Através de práticas institucionais ou em meio às políticas públicas, a universidade pode colaborar para o bem-estar e para o exercício da cidadania, inclusive das pessoas idosas (Rezende; Ramos, 2023).

Nesse cenário, torna-se pertinente a discussão de ações que vêm sendo desenvolvidas nas instituições públicas de ensino superior, especialmente no que se refere à inclusão de pessoas idosas no espaço acadêmico.

### **1.1 Problema de pesquisa**

Diante do exposto, a questão norteadora da pesquisa é: Como se deu o processo para o acesso de pessoas idosas no ensino superior na Universidade Federal de Uberlândia?

### **1.2 Objetivos**

O objetivo geral da pesquisa é analisar o concurso seletivo para pessoas idosas, promovido pela UFU em 2024, para ingresso nos cursos de graduação da Universidade. A questão levantada suscita um processo de transformação na instituição, com vistas à inclusão de pessoas idosas nos cursos de graduação. Nesse contexto, os objetivos específicos da pesquisa são:

- Compreender o histórico das discussões e debates em torno da implementação;
- Analisar como ocorreu a implementação do concurso seletivo 60+;
- Identificar possíveis lacunas e pontos de melhoria para futuros concursos seletivos voltados ao ingresso das pessoas idosas nos cursos de graduação da Universidade.

### **1.3 Justificativa**

O direito à educação é uma das diversas conquistas sociais previstas na Constituição Federal. O Estatuto da Pessoa Idosa ratifica esse direito ao prever que a educação deve ser

promovida e ofertada à pessoa idosa, tanto pela sociedade, quanto pelo poder público e também pelas instituições de ensino superior (Brasil, 2003).

O Censo Demográfico de 2022 revelou que as pessoas com 60 anos ou mais compõem 15,6% da população brasileira (IBGE, 2023). Por outro lado, dados do Mapa do Ensino Superior no Brasil, divulgado pelo Instituto Semesp (2025), mostram que os estudantes de graduação no país com 60 anos ou mais representam apenas 0,3% do total de alunos dos cursos presenciais da rede pública e 0,4% da rede privada.

O Senado Federal, a partir do Projeto de Lei nº 1519/2024, propôs uma alteração no Estatuto da Pessoa Idosa. A mudança, que propõe outorgar às instituições de educação superior a responsabilidade de integrar, nos cursos de graduação, ações que promovam tanto o ingresso quanto a permanência de pessoas idosas, atualmente está em fase de tramitação na Câmara dos Deputados. Essa proposta, de certo modo, alinha-se às iniciativas observadas no campo da educação, como indicativo da formulação de políticas públicas voltadas à essa parcela da população (Gaia *et al.*, 2024).

Ao ampliar as discussões sobre inclusão etária, propondo uma interface entre os estudos organizacionais e o campo da educação pública, a contribuição teórica da pesquisa está em fomentar uma área de estudos que ainda carece de pesquisa e investigação.

A contribuição prática, por sua vez, reside na sugestão de estratégias para o acesso e continuidade das pessoas idosas nos cursos de graduação, visando atender não apenas o disposto no Estatuto da Pessoa Idosa, mas também impactar positivamente nos índices de estudantes de 60 anos ou mais cursando o ensino superior.

Salienta-se que os preceitos pontuados nas contribuições teórica e prática alinham-se à educação de qualidade e redução das desigualdades, dois dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) proposto pela Organização das Nações Unidas, da qual o Brasil é país integrante. Dentre as metas para se atingir uma educação de qualidade, prevê-se a igualdade no acesso também à universidade, e relativo à redução de desigualdades, uma das metas pauta-se pela inclusão social, econômica e política de todos os cidadãos independentemente da idade (Nações Unidas Brasil, 2026).

Essa temática também possui significado profissional e pessoal. Como servidora pública da UFU, cada aprendizado e experiência adquiridos enquanto técnica em educação me auxiliam na compreensão do impacto e da importância da Universidade a todo público que usufrui direta ou indiretamente dos serviços. Se por um lado a UFU se firma como referência no ensino, pesquisa e extensão, por outro lado o exercício da função no cotidiano revela os espaços que a Universidade ainda tem a preencher.

Enquanto cidadã e filha de pais extremamente sábios e batalhadores, cujas trajetórias de vida infelizmente não proporcionaram a oportunidade de alcançarem a educação universitária, há uma compreensão particular de que o ensino formal, inclusive em nível superior, deve estar acessível e ser vivenciado por todos que assim o desejarem.

#### **1.4 Estrutura da Dissertação**

Na introdução foram apresentados o contexto, o problema de pesquisa, os objetivos e a justificativa do estudo. Em seguida, são abordados os principais fundamentos teóricos, os procedimentos metodológicos da pesquisa, a apresentação e a discussão dos resultados, as considerações finais acerca da pesquisa, bem como a proposta de produto técnico-tecnológico.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

O referencial teórico foi organizado a partir dos seguintes tópicos: inclusão da pessoa idosa na esfera organizacional; a educação da pessoa idosa nas políticas públicas; e a universidade pública e o acesso de alunos 60+ no país.

### **2.1 Inclusão da pessoa idosa esfera organizacional**

O aumento da expectativa de vida da população mundial é uma condição que tem se firmado como tendência ao longo das últimas décadas. No Brasil, a expectativa de vida do brasileiro chega a 76,4 anos (IBGE, 2024). Espera-se que em 2070, quase 38% da população brasileira seja composta por pessoas idosas (O Globo, 2024). Esses dados, para além dos números, convidam a refletir sobre como as organizações em geral consideram a pessoa idosa em sua conjuntura.

Segundo Boehm, Schröder e Bal (2021), a adaptação do gerenciamento de recursos humanos no âmbito das organizações, de modo a atender as especificidades dos trabalhadores de mais idade, tanto no espectro individual quanto no coletivo, caracterizam-se como práticas de gerenciamento da idade. Pedro *et al.* (2019) buscaram destacar essas práticas, a partir de uma análise fomentada por estudos publicados entre os anos de 2006 e 2017. Dentre as suas percepções, os autores evidenciaram que as práticas de gestão de idade permeiam, em especial, a saúde e segurança ocupacional, a flexibilização da jornada de trabalho, a transmissão do conhecimento e a educação continuada.

Observa-se que as práticas supracitadas corroboram os achados de Ciutiene e Railaite (2015), quando propuseram examinar as práticas de gestão de idade a nível organizacional.

Essas, por sua vez, pautam-se como estratégias promissoras na promoção de um ambiente de trabalho maior alinhado às necessidades dos trabalhadores de mais idade (Pedro *et al.*, 2019).

No que diz respeito à implementação dessas práticas no âmbito das organizações privadas, as principais ações observadas, ainda que em diferentes níveis, envolvem: recrutamento e seleção, a adequação das tarefas às capacidades individuais dos trabalhadores, sensibilização dos colaboradores sobre a relevância de se trabalhar com profissionais de mais idade, e a formação de equipes com diversidade etária (Cepellos; Tonelli, 2017).

O declínio no número de trabalhadores jovens, em paralelo ao aumento da participação de trabalhadores de mais idade nas empresas, é um dos fatores que tendem a influenciar na readequação dos modelos tradicionais de contratação. Na visão de gestores de recursos humanos, esses modelos – como programas de *trainee* e estágio – não estão alinhados com as necessidades dos profissionais com idade igual ou superior a 50 anos, por isso é necessário adotar uma postura mais inclusiva voltada a esses profissionais (Santos; Hanashiro, 2024).

Em seguimento, observa-se que uma maior diversidade etária nas organizações contribui de forma positiva para a presença de práticas de recursos humanos direcionadas aos funcionários de diferentes idades, o que pode abranger ações para um melhor desenvolvimento profissional dos funcionários de maior idade (Waligóra, 2024). A valorização e respeito pelos trabalhadores de mais idade, quando praticados e percebidos nas organizações, contribui para que esses trabalhadores se sintam mais integrados, o que enseja maior motivação e engajamento (Wang; Fu; Bai, 2024).

Porém, o que se tem notado é que a adoção de políticas de inclusão ainda é insuficiente, e essa carência não se limita ao setor privado. Práticas direcionadas aos servidores de mais idade, como capacitação, desenvolvimento profissional e transição para a aposentadoria, são pouco aplicadas no contexto da administração pública brasileira. Também não se percebem políticas específicas ou benefícios voltados a essa faixa etária, tampouco são adotadas soluções ergonômicas adequadas às necessidades desses servidores (Carvalho, 2021).

Quando uma organização possui membros de diferentes faixas etárias ela tende a perceber com mais clareza as necessidades específicas de cada grupo, o que tende a estimular a adoção práticas mais diversas e adaptadas à realidade dos colaboradores, como àqueles de mais idade. Contudo, a implementação dessas práticas ainda é insatisfatória (Cepellos; Tonelli, 2022; Silva *et al.*, 2024).

Nesse sentido, a cultura organizacional tem forte influência para manutenção ou refuta de condutas discriminatórias, porque a forma como a organização enxerga o trabalhador de mais idade tem maior impacto que o fator da idade em si (Hanashiro; Pereira, 2020). A

percepção de não pertencimento, gerado pela discriminação etária, por exemplo, impõe ao trabalhador de mais idade a uma condição de inferioridade, que o leva a se sentir excluído (Schmitz; Schmitz; Doll, 2022).

O etarismo revela suas nuances também nos processos de recrutamento e seleção. A opção por profissionais mais jovens, com idade entre 26 e 40 anos, é um requisito implícito, mas muitas vezes demandado pelas empresas no momento da contratação. Essa realidade é complexa pelo fato de que, no geral, as empresas não vêm trabalhando a questão do etarismo em suas culturas organizacionais (Silva *et al.*, 2024).

As discriminações relacionadas à idade são mais difíceis de serem superadas por estarem intimamente ligadas a crença e cultura de uma organização (Fineman, 2011; Altmann *et al.*, 2023). Destacam-se como alguns estereótipos comumente ligados às pessoas idosas: o menor desempenho em relação a trabalhadores mais jovens; serem mais propensas a adoecerem e faltarem ao trabalho; e apresentarem maiores dificuldades diante das mudanças e novos aprendizados (Fineman, 2011; Almeida *et al.*, 2022).

Em relação ao primeiro estereótipo citado, apesar da possibilidade de redução biológica de algumas capacidades sensoriais e motora, as pessoas idosas tendem a ser mais atentas à segurança e geralmente são mais leais e comprometidas com a organização (Carmo; Micali; Fukushima, 2023). A experiência adquirida, a maior aptidão para liderança e a capacidade de apresentar soluções são características que levam as pessoas de mais idade a apresentarem um desempenho igual ou superior em relação aos mais jovens (Fineman, 2011).

Sobre serem mais suscetíveis ao adoecimento, o aumento da expectativa de vida, alinhado ao envelhecimento ativo e acesso a uma melhor nutrição são fatores positivos experimentados pelas pessoas de mais idade (Fineman, 2011). Quanto aos estereótipos ligados a maior resistência à mudança e aquisição de novos conhecimentos, frisa-se que os trabalhadores de mais idade também são capazes de imprimir novas práticas e aprendizagens (Fineman, 2011; Raymundo, Santana, 2017).

É válido reforçar que os indivíduos que compõem a sociedade não devem ser enxergados sob a ótica utilitarista, uma vez que o ser humano não se resume a um instrumento a ser explorado. Desse modo, as organizações devem considerar o respeito pela sociedade e pelos indivíduos que a compõem (Gaulejac, 2007). A vida humana, dentro do espectro social, é gerida por organizações em praticamente todas as etapas da sua existência e, nessa premissa, em que sociedade e organizações são indissociáveis, os indivíduos não podem ser reduzidos a um mero recurso (Gaulejac; Hanique, 2024).

Compreender o envelhecimento como uma etapa natural da vida torna-se indispensável para que a pessoa idosa tenha seus direitos protegidos e sua dignidade respeitada. Também é necessário erradicar os preconceitos associados à pessoa idosa como forma de promover uma cultura de valorização em todos os contextos sociais (Schneider; Fritz; Goes, 2024).

Por isso, tanto na formulação de políticas públicas quanto na gestão das organizações, é preciso formular e implementar estratégias que visem à promoção de um clima organizacional saudável, que contribua para maior autonomia, relação interpessoal e engajamento das pessoas de mais idade, ajustando essas estratégias aos ambientes culturais e organizacionais diversos (Wang; Fu; Bai, 2024).

Atentando-se à importância da integração da pessoa idosa e nos meios que a auxiliem a participar de forma ativa da vida em sociedade, a educação, desde que oportunizada de forma significativa, pode realizar essa ponte (Souza, Christofolletti, 2024).

A inclusão da pessoa idosa na esfera organizacional requer, portanto, abordagens que garantam a autonomia e participação ativa, as quais devem orientar também as políticas públicas que tratam da educação e formação para esse público.

## **2.2 A educação da pessoa idosa nas políticas públicas nacionais**

Dentre os dispositivos que integram as políticas públicas educacionais no país, a Educação de Jovens e Adultos (EJA), prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96), trata que a educação de jovens e adultos para o ensino fundamental e médio deve ser fomentada e assegurada ao longo da vida (Brasil, 1996).

A EJA representa a principal via para que as pessoas idosas tenham acesso à educação escolar (Andrade; Lopes; Silva, 2021). É válido observar que essa nomenclatura não deixa explícito o lugar de estudante da pessoa idosa e a adoção da sigla EJAI – Educação de Jovens, Adultos e Idosos – é recente e não integralmente difundida (Barros *et al.*, 2021.)

Para essa parcela de estudantes, frequentar a escola não se resume à obtenção de um certificado para inserção no mercado de trabalho. Voltar à escola ou entrar nela pela primeira vez significa a realização de um anseio pessoal e a conquista de um espaço anteriormente negado em suas trajetórias de vida (Coura; Eiterer; Soares, 2023).

Logo, fazer parte da EJA não diz respeito somente à continuidade da jornada escolar. Diz respeito também a vontade de suprir vazios internos ocasionados por condições sociais excludentes e a possibilidade de reparação para sonhos e expectativas não realizados (Azevêdo; Viana, 2021). Frequentar a escola é, portanto, dar um novo propósito a essa fase da vida, pela

possibilidade de integração social, troca de conhecimentos e aquisição de novas experiências (Andrade; Lopes; Silva, 2021).

Um ponto para reflexão é que a escola nos moldes atuais está engessada em uma metodologia de ensino conteudista, o que pode desconsiderar a realidade e as vivências desse público (Andrade; Lopes; Silva, 2021). Nesse sentido, Coura; Eiterer e Soares (2023) pautam que a atividade docente, ao alternar os métodos de ensino convencionais, considerando os conhecimentos dos alunos idosos, pode tornar o processo de ensino-aprendizagem mais participativo e inclusivo. Outro aspecto relevante está na construção de uma relação mais humana e próxima. A figura do educador, ao levar a pessoa idosa a se sentir mais acolhida, tanto no trato que lhe é dispensado, quanto ao adotar uma postura mais acessível, contribui para que esses alunos permaneçam na escola (Coura; Eiterer; Soares, 2023).

A educação para adultos representa também uma oportunidade para que as pessoas idosas se reconheçam enquanto sujeito ativo e participante e se sintam integradas ao processo de construção societária (Fonseca; Carvalho; Coutrim, 2025).

Ainda a respeito das políticas públicas voltadas à pessoa idosa, observa-se que a promulgação da Política Nacional do Idoso (PNI) e o Estatuto da Pessoa Idosa constituem-se marcos significativos (Ribeiro *et al.*, 2025). Percebe-se na estruturação da Política Nacional do Idoso fases inerentes ao ciclo de políticas públicas descritas por Secchi (2014): identificação do problema, formação de agenda, formulação dos objetivos e estratégias e implementação.

Alvarenga e Lobato (2023) pautam que o aumento da população idosa atrelado às demandas desse segmento e as discussões a partir de conferências internacionais insuflaram as discussões sobre o tema e favoreceram a construção da PNI (identificação do problema).

Os estados da federação brasileira começaram a incorporar pautas do I Plano Internacional do Envelhecimento, apresentado em assembleia da Organização das Nações Unidas em 1982, em convergência à Constituição Federal de 1988, e em conjunto com entidades da sociedade civil pressionaram o governo federal à criação de uma política específica (agenda). Em 1991 cria-se uma comissão para elaboração da PNI (formulação de objetivos e estratégias), implementada após três anos pela Lei nº 8.8842/94 (Alvarenga; Lobato, 2023).

O Estatuto da Pessoa Idosa, promulgado em 2003, além de complementar a PNI, traz no seu texto alguns avanços, como no âmbito de programas habitacionais e crimes contra a pessoa idosa (Alvarenga; Lobato, 2023).

E no que tange a educação, a Política Nacional do Idoso e o Estatuto da Pessoa Idosa dispõem sobre competências e diretrizes voltadas à sua institucionalização, as quais preveem sobre a universidade aberta à pessoa idosa (Brasil, 1994; Brasil 2003).

A universidade aberta à pessoa idosa configura-se como uma atividade de extensão promovida pelas instituições de ensino superior (Oliveira; Scortegagna; Oliveira, 2015), que abrange a educação continuada e representa um meio de fortalecimento a vínculos comunitários, promovendo a inclusão social ao contrapor estigmas associados ao etarismo (Thomé, 2022). Observa-se que no Brasil, a Universidade Federal de Santa Catarina foi a primeira universidade a ofertar um projeto de extensão com intuito de integrar as pessoas idosas ao espaço universitário, denominado Núcleo de Estudos da Terceira Idade (Schier *et al.*, 2013).

A Universidade Federal de Uberlândia também possui o Programa de Extensão “Universidade Amiga da Pessoa Idosa” – UNAI, regulamentado pela Resolução Nº 15/2019 do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade. Voltado principalmente ao público 60+, prevê a emissão de certificado de 360 horas-aulas aos participantes, além de outras atividades de caráter extensionista, como workshops, exposições e atividades afins promovidas pelo Programa (UFU, 2019).

E o que leva as pessoas idosas a participarem dos programas e atividades ofertadas pelas universidades abertas à pessoa idosa? A pesquisa conduzida por Irigaray e Schneider (2008), que contou com a participação de 103 mulheres com idade entre 60 e 86 anos, revelou que a busca por novos saberes, a ampliação do círculo social e o preenchimento do tempo livre pautam-se como fatores relevantes. O estudo também apontou que a universidade aberta à pessoa idosa tem influência positiva sobre o envelhecimento ativo.

Esses aspectos também foram evidenciados por Derhun *et al.* (2022), ao avaliarem sobre os critérios relativos à universidade aberta à pessoa idosa enquanto alternativa ao envelhecimento ativo. A possibilidade de convivência intergeracional e a melhoria nas atividades cognitivas e cotidianas também se incluem como fatores positivos para a integração na universidade aberta à pessoa idosa (Derhun *et al.*, 2022).

A percepção na melhora da qualidade de vida, em parte atribuída ao sentimento de acolhimento e a não discriminação etária, figura ainda como benefício entre participantes da universidade aberta à terceira idade (Martins; Casetto; Guerra, 2019).

Ribeiro *et al.* (2023) salientam, contudo, que o envelhecimento e a longevidade devem compor uma discussão que não seja restrita às práticas extensionistas. Similar às universidades abertas à terceira idade, é necessária a proposição de ações e políticas voltadas a uma melhor qualidade de vida, balizadas pela inclusão e pela aprendizagem contínua (Martins; Casetto; Guerra, 2019; Medeiros *et al.*, 2020). Nessa discussão, Souza (2022) reflete quanto a necessidade de uma ruptura de padrões sobre como as pessoas idosas são percebidas no contexto educacional:

Acolher o educando (a) idoso ou idosa na sala de aula na perspectiva da longevidade na EJA, ou no meio acadêmico, requer quebra de paradigmas por parte do Estado e dos professores que trabalham com essa modalidade de ensino, visto que esse público, muitas vezes, é taxado de ser incapaz de aprender e prosseguir os seus estudos, inclusive acessar o Ensino Superior pela questão da idade avançada para produzir conhecimento científico (Souza, 2022, p. 203).

Discutir ações para a educação das pessoas idosas, nessa análise, volta-se em caminhos para que elas possam aprimorar sua formação, conhecimento e cultura nos diversos espaços e níveis de formação. E esse é um desafio que, conforme o exposto, perpassa por várias camadas. Reforça-se o aperfeiçoamento docente para lidar com a diversidade etária e o papel do Estado em disseminar a superação de que a pessoa idosa não é capaz de reter e gerar conhecimento.

Pensar no envelhecimento da população brasileira é pensar a criação de políticas educacionais que acolham a pessoa idosa no âmbito das instituições de ensino do país, de modo a garantir o direito de desenvolver seu aprendizado (Souza; 2022). Como esse direito abrange a educação em todos os níveis, aborda-se no tópico seguinte sobre o acesso das pessoas idosas ao ensino superior.

### **2.3 A universidade pública e o acesso de alunos 60+ no país**

Ao analisarem o perfil sociodemográfico de alunos com 60 anos ou mais que frequentavam o ensino superior, Reis, Meira e Moitinho (2018) notaram que estar na universidade proporciona a esses estudantes novas vivências e habilidades, projetadas tanto na vida laboral quanto em suas rotinas. Nessa vertente, Almeida *et al.* (2022) destacam, como benefícios advindos para as pessoas idosas que frequentam o ensino superior, a obtenção de novos conhecimentos, maior capacidade de foco, redução da ansiedade, estímulo da mente e melhoria da qualidade de vida.

Ainda assim, Coura e Soares (2022) afirmam que a discussão em torno da educação para as pessoas idosas é embrionária, visto que não há uma política nacional efetiva e padronizada, o que por consequência reflete em iniciativas educacionais pontuais que não partilham de uma orientação clara e conjunta. Souza e Christofolletti (2024) salientam que, apesar dos avanços legais e das políticas públicas voltadas às pessoas idosas, a educação ainda não é abordada de forma estrutural e ampla. Também segundo os autores, reconhece-se que a educação compõe um direito importante à dignidade dessas pessoas, todavia as diferentes esferas do poder público ainda não a priorizaram em suas agendas.

Com base em uma revisão de escopo que abrangeu trabalhos publicados desde 1972 até 2020, Flauzino *et al.* (2022) avaliaram que o ensino não formal se destaca dentre as modalidades de ensino ofertadas às pessoas com 50 anos ou mais, o que salienta para a necessidade de formulação de políticas públicas mais inclusivas e que contemple a educação nas diferentes fases da vida.

O debate sobre políticas públicas envolvendo ações afirmativas para facilitar o acesso e a permanência da pessoa idosa no Ensino Superior devem ganhar destaque para dar visibilidade à problemática e, com isso, entrar para a agenda de prioridades dos legisladores em nosso país (...) Tais ações são necessárias e devem existir para que a inclusão da população idosa no ambiente acadêmico não cause mais estranhamentos e possamos identificar na universidade sua função social sendo um espaço em que o conhecimento e seus desdobramentos possam ser acessados por todas as idades (Schier *et al.*, 2023, p. 41)

Em suma, faz-se necessário trazer à luz a discussão do fato de que a inclusão e integração da pessoa idosa à universidade ainda não é uma realidade firmada, pelo contrário. É um desafio que requer atenção por parte do poder público, em especial na proposição e implementação de políticas públicas que possam contribuir para mudança desse cenário. Essas prerrogativas são fundamentais tanto para superação de estigmas sociais atrelados à pessoa idosa dentro do espaço universitário, quanto na garantia de que o saber adquirido e difundido nesses espaços seja comum a todo seu público, independentemente da idade.

Cabe mencionar que no país o acesso ao ensino formal superior não é uma realidade tangível para a maior parte população idosa (Rezende; Ramos, 2023). Ainda que a universidade pública, em seu contexto histórico, não tenha sido concebida para as pessoas idosas (Fernandes; Meucci; Geremias, 2021), ela é um espaço com potencial meio de transformação social e educacional, ao propiciar a convivência e relações entre alunos de diferentes faixas etárias e ao readaptar as metodologias de ensino tradicionais (Gaia *et al.*, 2024). Para metodologias de ensino adaptadas, Schier *et al.* (2023) observam que corpo docente tem papel importante, pois lhe são demandadas habilidades para a concepção e condução das atividades pedagógicas propostas, e uma postura inclusiva, contrária a julgamentos e estigmas relativos à idade.

Unicovsky, Riegel e Nascimento (2022) defendem que é preciso pensar em programas educacionais específicos à pessoa idosa, que considere as singularidades desse grupo e promova um ensino diferenciado, considerando suas vivências e metodologias que incentivem a motivação e integração dessas pessoas no espaço acadêmico.

As universidades não apenas formam profissionais e produzem conhecimento, mas também podem atuar diretamente para melhorar as condições de vida das pessoas idosas no

Brasil, tanto no apoio a políticas públicas quanto em ações concretas nas comunidades, pois são agentes importantes na promoção da cidadania e do respeito ao envelhecimento (Rezende; Ramos, 2023).

Oliveira *et al.* (2016) afirmam que o ensino superior é uma alternativa possível para se propor ações de educação que proporcione à pessoa idosa uma aprendizagem significativa e inclusiva, desde que parta de uma construção coletiva. Rodrigues e Mafra (2022), entretanto, salientam que a diversidade etária ainda não é abarcada pela educação superior no país e enfatizam que as políticas públicas educacionais não se atentaram de fato para a pessoa idosa.

Otoni *et al.* (2023) reforçam que ainda há um longo caminho para que as pessoas idosas sejam de fato incluídas nos programas educacionais e, nesse aspecto, reforçam que as políticas públicas são fundamentais para que sejam implementadas ações que, para além do direito fundamental à educação, possam garantir que essa parcela da população seja incluída e permaneça no espaço acadêmico. Moretto e Fioreze (2019), por sua vez, reforçam que as universidades possuem o compromisso de reconhecer os sujeitos que as compõem como capazes de exercer a cidadania ao longo dos seus processos formativos.

O aumento da expectativa de vida no Brasil chama atenção para o envelhecimento ativo, momento no qual é necessária a atuação da pessoa idosa nos diversos contextos sociais, sobretudo no ensino superior, visto que esse é um espaço tradicionalmente voltado ao desenvolvimento do pensamento crítico. Assim posto, é fundamental que políticas públicas sejam implementadas para inclusão dessa parcela da população (Santos *et al.*, 2024).

Nessa problemática, as universidades públicas brasileiras possuem, além do ensino e pesquisa, uma terceira missão: promover uma relação inovadora ligada à expansão da cultura e serviços sociais. A educação continuada, nessa discussão, fortalece a interação com a comunidade, o que pode contribuir de forma positiva no desenvolvimento econômico local e na disseminação do conhecimento produzido (Fedato; Pires; Bresciano, 2025).

## **2.4 Síntese da revisão teórica**

A revisão da literatura indicou que as ações para inclusão da pessoa idosa nas organizações ainda não são uma realidade difundida. No que concerne à questão educacional, observa-se que a EJA e as atividades de extensão promovidas pelas universidades abertas à pessoa idosa são importantes e benéficas sob diferentes aspectos. Porém, a falta de políticas públicas educacionais voltadas a esse público, sobretudo para sua inclusão e permanência no ensino superior, ainda é um desafio a ser superado. A universidade pública, nesse contexto,

pode pressupor um meio de mudança a esse paradigma e o Quadro 1 sintetiza os principais aspectos tratados nessa discussão.

Quadro 1 – Perspectivas analíticas destacadas a partir da revisão teórica

<b>Perspectiva destacadas</b>	<b>Autores</b>
O papel da universidade no envelhecimento populacional	Ckagnazaroff (2023) Gaia <i>et al.</i> (2024) Rezende; Ramos (2023)
Relevância das políticas públicas para acesso ao ensino formal e superior	Souza; Christofolletti (2024) Rodrigues; Mafra (2022) Ottoni <i>et al.</i> (2023) Shier <i>et al.</i> (2023)
Aspectos subjetivos da educação universitária	Medeiros <i>et al.</i> (2020) Reis; Meira; Moitinho (2018)

Fonte: Elaborado pela autora

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A seguir estão descritas as características da pesquisa, o levantamento de dados e a técnica de análise.

#### 3.1 Caracterização da pesquisa

Para análise do processo seletivo voltado ao ingresso de pessoas 60+ em cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia, realizado em 2024, a pesquisa aqui realizada é de abordagem qualitativa. Flick (2009) especifica que a pesquisa qualitativa está voltada para a análise de casos reais, considerando o local e momento em que ocorrem e o contexto no qual se inserem.

Para realização da pesquisa optou-se pelo método de análise documental. De acordo com Flick (2009), na análise documental a pesquisa está direcionada aos documentos escritos, a partir das informações documentadas pertinentes à realidade estudada. Cellard (2014) destaca que uma de suas vantagens é possibilitar ao pesquisador a oportunidade de encontrar informações únicas, as quais não estão disponíveis em outras fontes. Em síntese, as etapas previstas numa análise documental englobam: identificar os documentos de provável relevância, averiguar sua qualidade e categorizá-los (Gil, 2021).

Observa-se que, para as instituições, os documentos têm dupla finalidade: legitimar os procedimentos realizados em simultâneo ao registro do modo de operação das suas rotinas institucionais (Flick, 2009). Ressalta-se que a pesquisa documental também é voltada a investigação de um fenômeno ocorrido num dado período de tempo, (re)constituindo aspectos

de um dado evento (Moura, 2021). Nesse viés, a escolha da análise documental é um procedimento que se adequa ao objetivo central da pesquisa.

Quanto aos fins, a pesquisa classifica-se como descritiva, por buscar retratar os aspectos do fenômeno a ser analisado (Gil, 2009).

### 3.2 Coleta de dados

A pesquisa documental foi realizada a partir do *site* oficial UFU, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) UFU, aba “pesquisa pública”. Observa-se que o SEI trata-se de uma ferramenta eletrônica para tramitação de processos administrativos em órgãos do setor público federal, criado pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Em suma, é uma via de gestão processual implementada em órgãos da administração pública no país (Brasil, 2023).

Na página oficial da Diretoria de Processos Seletivos da UFU foram extraídos o edital do concurso seletivo voltado ao ingresso de estudantes 60+, a listagem de inscrições deferidas e do resultado final. Foram levantados também documentos através de consulta pública *online* de Atas e Resoluções dos Conselhos Universitário, Diretor e de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFU, e pelo “Comunica UFU”, portal *online* oficial de notícias da Universidade. Foi obtido ainda documento a partir de publicação do perfil oficial da UFU nas mídias sociais *LinkedIn*, *Instagram* e *Facebook*.

Para seleção dos documentos que compõem o corpus da pesquisa, foram considerados os seguintes critérios de qualidade definidos por Scott (1990):

- Autenticidade – indica se o documento é genuíno;
- Credibilidade – indica se o documento apresenta erros ou distorções;
- Representatividade – indica a tipicidade do documento;
- Significação – indica se o documento é claro e compreensível.

No Quadro 2 estão sintetizados os documentos levantados através da pesquisa documental. O corpus documental foi composto por quatorze documentos, datados entre 26/01/2024 a 25/10/2024.

Quadro 2 – Relação dos documentos selecionados para análise documental

Documento	Tipo
“Projeto da UNB para pessoas 60+”	<i>E-mail</i>
OFÍCIO Nº 55/2024/REITO-UFU	Ofício
DESPACHO PROGRAD Nº 176/2024	Despacho
OFÍCIO Nº 53/2024/DIREN/PROGRAD/REITO-UFU	Ofício

MINUTA DE RESOLUÇÃO	Minuta
ATA DA 4ª REUNIÃO/2024 DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	Ata
RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 130, DE 15 DE ABRIL DE 2024	Resolução
“UFU deve lançar processo seletivo especial para ingresso de idosos em cursos de graduação”	Notícia
EDITAL DIRPS Nº 34/2024	Editais
Quantitativo de Vagas	Planilha
Divulgação sobre editais para preenchimento de vagas ociosas	Post em mídia social
“Novas oportunidades de ingresso na UFU: reta final de inscrições em três editais para preenchimento de vagas ociosas”	Notícia
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	Lista
RESULTADO FINAL	Lista

Fonte: Elaborado pela autora, a partir dos dados da pesquisa

Por último, através do Fala.BR – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação do Governo Federal, foi solicitado à UFU dados quantitativos complementares relativos ao desdobramento do Concurso Seletivo 60+.

### 3.3 Técnica de análise

A codificação aberta parte da análise reflexiva do texto, da qual emergem categorias importantes para condução da análise proposta (Gibbs, 2009). Assim, a codificação aberta representa uma estratégia plausível para que o conteúdo documental possa ser fragmentado e estudado. A utilização de questionamentos postulados como básicos por Flick (2009), conforme Figura 1, funciona como instrumento auxiliar nesse processo de análise.

Figura 1 – Perguntas básicas no processo de codificação e análise

1. <i>O quê?</i>	Qual é a questão aqui? Que fenômeno é mencionado?	5. <i>Quanto?</i> <i>Com que força?</i>	Aspectos relacionados à intensidade.
2. <i>Quem?</i>	Que pessoas, atores estão envolvidos? Que papéis eles desempenham?	6. <i>Por quê?</i>	Quais os motivos que foram apresentados ou que podem ser reconstruídos?
3. <i>Como?</i>	Quais aspectos do fenômeno são mencionados (ou não são mencionados)?	7. <i>Para quê?</i>	Com que intenção, com que objetivo?
4. <i>Quando?</i> <i>Por quanto tempo?</i> <i>Onde?</i>	Tempo, curso e localização.	8. <i>Por meio de quê?</i>	Meios, táticas e estratégias para atingir-se o objetivo.

Fonte: Flick, 2009, p. 280-281

O roteiro de análise ilustrado, a partir de oito questionamentos fundamentais, é uma alternativa para investigação crítica e sistemática, adaptável ao objetivo proposto e funcional para o processo de codificação. Complementa-se que a análise dos dados e informações documentais, a partir de uma perspectiva interpretativa, possibilita a síntese de informações e inferências do processo estudado (Moura, 2021).

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A apresentação dos resultados e suas respectivas discussões está organizada com base na publicação do Edital DIRPS nº 34/2024, que trata do Concurso Seletivo 60+. Assim, o tópico 4.1 refere-se aos documentos selecionados para a análise documental, elaborados e/ou publicados antes do Edital; o tópico 4.2 dedica-se ao próprio Edital; e o tópico 4.3 aborda a divulgação e o resultado final. Essa segmentação em três momentos busca proporcionar maior clareza na estrutura das informações e facilitar a compreensão do processo analisado.

### 4.1 Da concepção à aprovação do Concurso Seletivo 60+

O processo de análise preliminar dos documentos levantados possibilitou um entendimento inicial de como transcorreu o processo de implementação do primeiro concurso seletivo voltado ao ingresso do público 60+ nos cursos de graduação da UFU.

Através de correio eletrônico (*E-mail*) direcionado à Reitoria da UFU foi sugerido que se implementasse um processo seletivo voltado ao ingresso de pessoas 60+ nos cursos de graduação, à semelhança do que foi promovido pela Universidade de Brasília (UNB) em 2024. O(a) remetente destacou na mensagem que essa seria uma oportunidade para que esse público, no qual se incluiu, voltasse a estudar e pudesse concretizar o desejo de concluir um curso superior, e citou ainda o quão relevante seria se a UFU se tornasse precursora dessa iniciativa em Minas Gerais.

A partir desse fato, é interessante observar que ao enviar essa sugestão para a Reitoria, o(a) remetente manifesta um sonho, uma expectativa de poder cursar uma graduação nessa fase de sua trajetória. Ao expressar que *“garanto que esse iniciativa será aplaudida pelo povo de Uberlândia e muito bem aproveitada ao público a que se destina, e eu me coloco entre eles, já que não tenho um curso superior e gostaria imensamente de cursar”*, essa manifestação converge com a premissa de Reis, Meira e Motinho (2018), ao descreverem que as pessoas idosas podem perceber essa fase da vida como um momento de se propor novos desafios e se permitir experiências que deem outros significados para suas vidas.

Em simultâneo, ao expressar também que “*em um momento oportuno de suas vidas, ainda ativos e saudáveis, voltar a estudar fará a alegria e trará a realização do sonho de pessoas que não puderam concluir seus estudos e ter um diploma de curso superior*”, nos recorda ou deveria nos fazer recordar que estereótipos comumente associados à pessoa idosa, como a dificuldade em adquirir novos saberes (Souza, 2022) e apresentar resistência às mudanças (Fineman, 2011; Almeida *et al.*, 2022) precisam ser superados. Em paralelo, encontra também similaridade com a condição de idosos da EJA, de que acessar a educação formal denota a realização de projeto de vida que não foi possível concretizar anteriormente (Coura; Eiterer; Soares, 2023).

Após o recebimento da sugestão, a Reitoria solicitou à Pró-Reitoria de Graduação que fossem realizados estudos para a oferta de processo seletivo voltado ao público 60+, para que então o tema pudesse ser objeto de apreciação do Conselho de Graduação da UFU (CONGRAD). Em decorrência, o tema foi pautado em reunião do respectivo Conselho que, com 67 votos favoráveis, 4 votos contrários e 1 abstenção, aprovou a Resolução CONGRAD Nº 130, de 15 de abril de 2024, que incluiu as seguintes alterações nas Normas Gerais da Graduação da UFU:

§ 3º Após realização de processo seletivo pela DIRPS e término das respectivas matrículas, havendo vagas não ocupadas, a DIRAC solicitará à DIRPS a abertura de processo seletivo para o semestre letivo subsequente da seguinte forma:

I - a DIRAC apresentará a lista de Cursos com vagas não ocupadas;

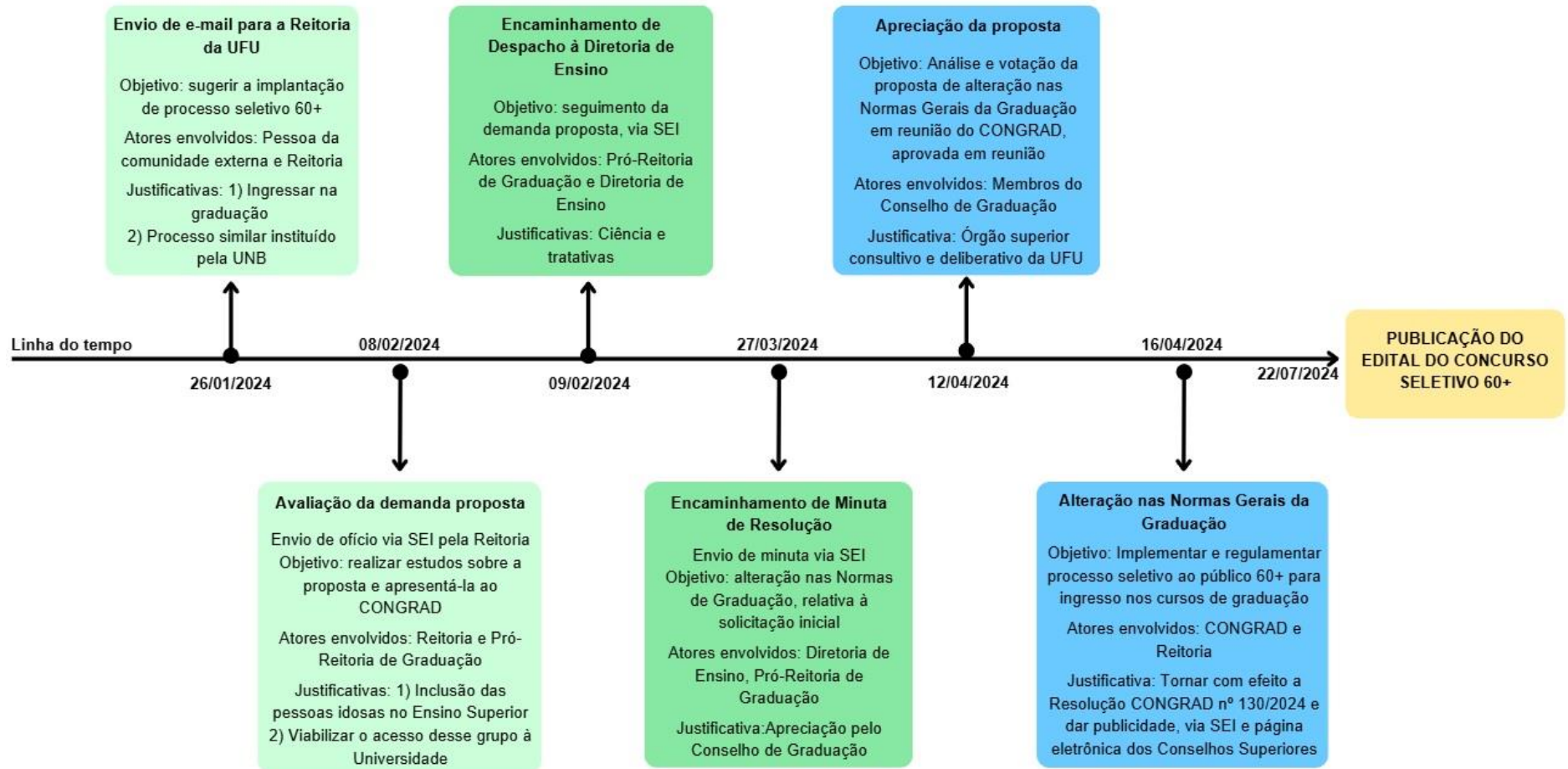
II - serão ofertadas, no máximo, 2 (duas) vagas por Curso/turno para um público específico definido a seguir; e

III - as vagas serão exclusivas para pessoas idosas, ou seja, aquelas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos conforme art. 1º da Lei nº 10.741 (Estatuto da Pessoa Idosa), de 1º de outubro de 2003 (UFU, 2024).

Essa mudança normativa instituída pela UFU sugere uma intenção direcionada à função social universitária. Considerando as universidades como um agente impulsionador de avanços sociais e educacionais, como afirmam Gaia *et al.* (2024), a medida implementada, enquanto política institucional, a princípio vai ao encontro do que Rezende e Ramos (2023) colocam como “sonho utópico”: que pessoas idosas tenham acesso ao ensino superior.

A Figura 2 a seguir, que ilustra o mapeamento desse processo a partir do levantamento documental, foi elaborada a partir das perguntas básicas propostas por Flick (2009), conforme tópico 3.3 – da técnica de análise:

Figura 2 – Implementação do Concurso Seletivo 60+ na UFU



Fonte: Elaborado pela autora, a partir dos dados da pesquisa.

O roteiro postulado por Flick (2009) parte do questionamento inicial sobre qual é o fenômeno mencionado. Essa análise parte da proposta de processo seletivo 60+ na UFU, para ingresso das pessoas idosas nos cursos de graduação da Universidade. A partir dos documentos selecionados nesta pesquisa, observa-se que atores envolvidos englobam: pessoa física da comunidade externa, Reitoria, Pró-Reitoria de Graduação, Diretoria de Ensino e o Conselho de Graduação da Universidade.

Os aspectos mencionados tratam de sugestão de pessoa da comunidade externa, para oferta de processo seletivo para graduação voltado ao público 60+, através de e-mail enviado à Reitoria. Os desdobramentos incorrem em ofícios encaminhados via SEI entre os órgãos superiores da Universidade até a apreciação da proposta no Conselho de Graduação, cuja pauta foi registrada em ata do referido Conselho.

Quanto aos motivos apresentados, destacam-se: o desejo de cursar uma graduação, manifestado pelo remetente que efetuou o envio de sugestão à Reitoria, a dificuldade de acesso das pessoas idosas ao ensino superior e a missão universitária em relação a esse segmento.

A intenção central foi a oferta de processo seletivo específico às pessoas idosas, implementado por meio da alteração nas Normas Gerais da Graduação da Universidade. Após a proposta ser aprovada pelo Conselho de Graduação da Universidade, foi publicado o Edital DIRPS nº 34/2024, que regulamentou a realização do Concurso Seletivo 60+ da UFU.

Em relação ao tempo e curso, da data de envio do e-mail em 26/01/2024, passando-se pelos trâmites relativos à apreciação da proposta pelo Conselho de Graduação e seguinte publicação do Edital, decorreram seis meses.

A Tabela 1 foi elaborada a partir da análise reflexiva dos documentos, na qual o processo de codificação sintetiza os principais termos ou expressões evidenciadas e o código (dimensão) ao qual se atrelam.

Tabela 1 – Tabela de codificação

<b>Documento</b>	<b>Termos e expressões destacadas</b>	<b>Código</b>
<i>E-mail</i> <sup>1</sup> Ata <sup>2</sup> Notícia <sup>3</sup>	iniciativa (6*) piloto (3*) pioneira (2*) nova experiência educacional	Proposta precursora
<i>E-mail</i> <sup>1</sup> OFÍCIO Nº 55/2024/REITO-UFU Notícia <sup>3</sup>	dificuldade de acesso não tenho curso superior processo seletivo (5*) vagas ociosas (4*) vagas (3*) vagas remanescentes	Acesso à educação superior

<i>E-mail</i> <sup>1</sup> Ata <sup>2</sup> Notícia <sup>3</sup>	influyente preocupação do Reitor atendimento à sociedade missão compromisso social	Responsabilidade Social
<i>E-mail</i> <sup>1</sup> OFÍCIO Nº 55/2024/REITO-UFU Ata <sup>2</sup> Notícia <sup>3</sup>	inclusão (4*) promove a inclusão grupo minoritário parcela da sociedade participação de pessoas idosas parcela da população sensível a essa demanda	Inclusão da pessoa idosa
<i>E-mail</i> <sup>1</sup> OFÍCIO Nº 55/2024/REITO-UFU Notícia <sup>3</sup>	realização do sonho voltar a estudar gostaria de cursar queiram cursar interesse em aprender mais enfrentar desafios novos	Realização pessoal

1 Documento intitulado “Projeto da UNB para pessoas 60+”

2 Ata da 4ª Reunião/2024 do Conselho de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia

3 Notícia: “UFU deve lançar processo seletivo especial para ingresso de idosos em cursos de graduação”

\* Número de vezes em que o termo ou expressão se repete

Fonte: Elaborado pela autora, a partir dos dados da pesquisa

As cinco dimensões evidenciadas com base na análise documental orientam os resultados e reflexões adiante. Os dados citados provenientes do IBGE, MEC, INEP e do Anuário da UFU não estão descritos nos documentos que compõem o corpus documental da pesquisa, mas visam contribuir para ilustração e subsídio da discussão a partir das dimensões apontadas pela codificação apresentada na Tabela 2 acima.

Sobre a aprovação de processo seletivo voltado para as pessoas idosas configurar-se como uma proposta precursora, como apontado na análise documental, efetivamente não há uma gama de instituições públicas de ensino superior que instituíram processo ou iniciativa semelhante em seu escopo.

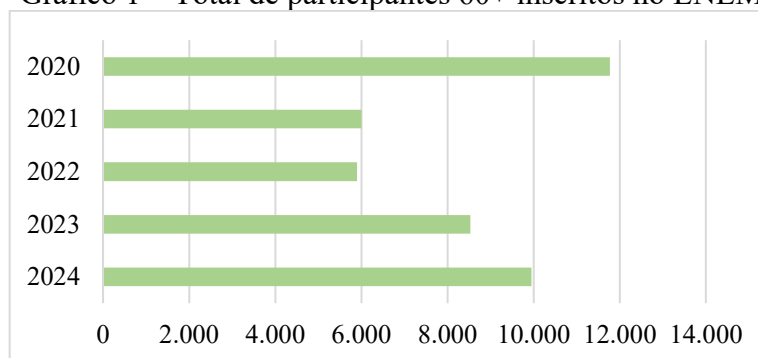
Além dessa assertiva estar em evidência no teor documental de três dos documentos analisados foram identificadas, por meio de pesquisa adicional à análise documental via mecanismo de busca *advanced search* do *Google*, que até 17/04/2025 dez universidades públicas do país, incluindo a UFU, destinaram vagas às pessoas idosas para ingresso em cursos de graduação: Universidade de Brasília, Universidade Federal do Sergipe, Universidade Estadual de Montes Claros, Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Universidade Federal do Oeste da Bahia, Universidade Federal da Grande Dourados, Universidade Federal de Viçosa, Universidade Federal de Rondonópolis e a Universidade Federal de Roraima.

Considerando que, de acordo dados do Ministério da Educação, no Brasil há 69 universidades federais e 41 universidades estaduais (Brasil, 2025), foi possível calcular, a partir da totalidade IES identificadas acima, que o percentual de universidades federais e estadual que ofertaram vagas às pessoas 60+ para ingresso em curso de graduação foi de 13% e 2,4%, respectivamente.

Esse panorama reforça a posição de Rodrigues e Mafra (2022), ao pontuarem que a população idosa ainda carece de políticas públicas educacionais no âmbito da educação superior que a contemple. De modo complementar, o fato de poucas universidades terem se proposto a realizar processos seletivos em prol do ingresso de pessoas idosas em seus cursos de graduação demonstra que esse movimento ainda parte de iniciativas institucionais pontuais. Coura e Soares (2022) traduzem que iniciativas desse cunho surgem da ausência de política pública nacional robusta e diretiva.

O Sistema de Seleção Unificada – SISU, cujo critério de seleção para ingresso nas instituições públicas de ensino superior dá-se pelo desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em tese é uma alternativa de ingresso no ensino público superior. Mas na prática, dados do Inep (2024) revelam que menos de 1% dos participantes inscritos no ENEM de 2024 era composto por pessoas com mais de 60 anos. Apesar da baixa representatividade, o número de pessoas idosas inscritas foi o maior desde 2020, conforme o Gráfico 1.

Gráfico 1 – Total de participantes 60+ inscritos no ENEM



Fonte: Adaptado do INEP, 2024

Esse cenário denota que há uma busca pelo ingresso ao ensino superior e, nesse sentido, a proposta da UFU de instituir um processo seletivo voltado ao público 60+ a princípio pode exprimir uma alternativa e um estímulo positivo, uma vez que desponta como uma das primeiras a ofertar uma proposta nesse viés.

Relativo ao acesso à educação superior, a gestão superior da UFU, conforme descrito no OFÍCIO Nº 55/2024/REITO-UFU, reconhece que existe a dificuldade do público 60+ em

ingressar na graduação. De fato, apenas 11,1% da população com 65 anos ou mais no país possui o ensino superior completo (IBGE, 2023) e, conforme reiterado na fundamentação teórica, tornar o ensino superior público no país acessível e voltado também às pessoas idosas ainda é um feito a ser realizado (Coura, Soares, 2022; Rezende, Ramos 2023; Schier *et al.*, 2023; Souza, Christofolletti, 2024).

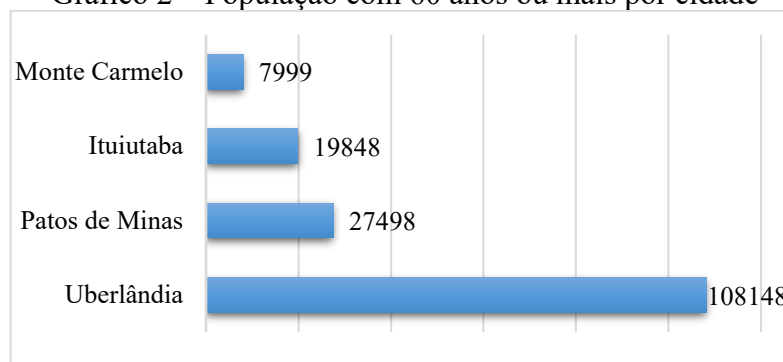
Dados do Anuário de 2024 da UFU divulgados pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (2025) corroboram com esse panorama, pois revelam que os estudantes que possuem 60 anos ou mais representam apenas 0,4% dos graduandos da Universidade. Ou seja, dentre os 21.716 estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFU, os que possuem 60 anos ou mais não chega a 90 alunos. A parcela majoritária dos estudantes matriculados possui entre 18 a 24 anos, o que representa 69% do corpo discente da graduação na Universidade.

Fernandes, Meucci e Geremias (2021) nos relembram que a universidade no Brasil, quando concebida à época da República Velha, era voltada para pessoas jovens pertencentes às classes abastadas. O fato de a maior parte do corpo discente ser ainda composta por pessoas jovens, como mostram os dados acima, revelam que a universidade ainda carrega traço característico da sua concepção. Nessa problemática, ao prever processo seletivo para as pessoas idosas em norma institucional, a Universidade visa a maior condição de acesso, o que poderia resultar em maior porcentagem de graduandos idosos e diversidade etária do seu corpo estudantil.

Por sua vez, a responsabilidade social, que no contexto das instituições de ensino superior faz jus às práticas que são incorporadas para promoção de uma sociedade mais justa, com vistas à inclusão social e melhores condições de vida (Inep, 2016), permeia a análise documental sobretudo a partir do teor da Ata da 4ª Reunião de 2024 do Conselho de Graduação da UFU. No referido documento é destacado que “esse processo foi instaurado em face de preocupação do Reitor com o atendimento à sociedade”, além da “missão” para com as pessoas idosas, quando da aprovação de processo seletivo específico e conseqüente alteração nas Normas Gerais de Graduação da Universidade.

Em paralelo, ao se observar o termo “influência”, citado no *e-mail* direcionado à instituição quando da sugestão para que a UFU ofertasse um processo seletivo à população 60+, a institucionalização dessa proposta pode significar uma oportunidade de impacto educacional e social positivos. O Gráfico 2 traz o número de habitantes com 60 ou mais em cada uma das quatro cidades onde há campus da UFU.

Gráfico 2 – População com 60 anos ou mais por cidade



Fonte: Elaborado pela autora, a partir de dados do IBGE (2022)

Considerando o envelhecimento da população e o aumento da expectativa de vida e, considerando ainda que 14,6% da população no país com 65 anos ou mais possui ensino médio completo (IBGE, 2023), é razoável pressupor que uma parcela das pessoas idosas residentes nesses municípios pode se beneficiar com a oportunidade de ingresso no ensino superior promovida pela UFU.

Entretanto, é preciso cautela para que a ideia de responsabilidade social nessa discussão não seja delimitada somente ao ingresso desse público nos cursos de graduação. Ainda que o ingresso seja prerrogativa ao objetivo-fim, qual seja a inclusão e formação universitária, o debate institucional requer amplitude e pluralidade que permeiem as especificidades desse público.

Scortegagna (2019) coloca que o grupo da população que possui 60 anos ou mais não pode ser reduzido a um mero número estatístico do contingente populacional no país. Sobre a questão da educação, ainda que seja um direito fundamental legalmente constituído, ressalta que ainda não é de fato concreto e enfatiza que ações no campo da educação devem ser instituídas para as pessoas idosas não estejam marginalizadas e alienadas da sociedade.

Nesse sentido, para além da etapa de ingresso, ações que fortaleçam as condições de permanência das pessoas idosas na graduação são igualmente fundamentais. Como colocado por Moretto e Fioreze (2019), quando concebida à luz do desenvolvimento humano, a responsabilidade social universitária pode proporcionar uma formação voltada às necessidades coletivas e melhoria de vida. Quando passa a prever um processo seletivo voltado para o ingresso de pessoas idosas nos seus cursos de graduação, a UFU contempla parte de seus princípios institucionais, como a defesa dos direitos humanos e a promoção de condições equitativas para o acesso à Universidade. Não obstante do reconhecimento desses esforços, romper a barreira do ingresso significa também que novos obstáculos precisam ser identificados e superados.

Durante a reunião do Conselho de Graduação da Universidade, na deliberação que precedeu a votação da pauta central dessa análise, é citado o trabalho a ser “realizado em conjunto” e que a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil da Universidade (PROAE) poderia considerar o atendimento voltado aos estudantes 60+ nos seus editais.

O Quadro 3 abaixo traz a relação dos editais publicados pela PROAE, no período de 14/03/2025 a 30/09/2025. O Concurso Seletivo para Pessoas Idosas promovido pela UFU ofertou vagas para o ingresso no segundo semestre letivo de 2024, por isso a delimitação inicial parte do Edital PROAE N° 1/2025.

Quadro 3 – Editais PROAE UFU

<b>EDITAL</b>	<b>OBJETO</b>
EDITAL PROAE N° 1/2025	Edital do processo de seleção para a concessão e inclusão/alteração de auxílios de assistência estudantil para estudantes em vulnerabilidade socioeconômica regularmente matriculados(as) em graduação e pós-graduação presencial no semestre letivo 2024/2
EDITAL PROAE N° 2/2025	Edital do processo de concessão de auxílios do Programa de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES), do Programa Institucional de Inclusão Digital (PIID) e do Programa Institucional de Alimentação dos Estudantes (PIAE), para estudantes internacionais em vulnerabilidade socioeconômica e regularmente matriculados(as) em cursos de graduação e pós-graduação presenciais
EDITAL PROAE N° 3/2025	Edital do processo de seleção para a concessão e inclusão/alteração de auxílios de assistência estudantil para estudantes em vulnerabilidade socioeconômica regularmente matriculados(as) em graduação e pós-graduação presencial no semestre letivo 2025/1
EDITAL DIESU N° 4/2025	Edital de cadastramento para a concessão do auxílio competição esportiva para estudantes atletas
EDITAL PROAE N° 5/2025	Regulamento Olimpíada UFU 2025
EDITAL PROAE N° 6/2025	Chamamento público para captação de apoio para a Olimpíada Universitária UFU 2025
EDITAL PROAE N° 7/2025	Análise Socioeconômica (ASE) para estudantes em vulnerabilidade socioeconômica regularmente matriculados(as) em cursos de graduação e pós-graduação presencial nos semestres letivos de 2025 e 2026

Fonte: Adaptado a partir do portal da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil da UFU, 2025.

Salienta-se que os documentos relacionados no Quadro 3 não compõe o corpus documental selecionado para análise dessa pesquisa. Todavia, haja vista que foi citada a intenção de se considerar o atendimento específico aos ingressantes 60+ nos editais da PROAE, fato que despertou a atenção, foi realizada a leitura exploratória desses editais.

Em síntese, os Editais N° 1, N° 3 e N° 7 voltam-se para concessão de auxílios estudantis aos estudantes matriculados nos cursos presenciais da UFU e que se enquadrem em situação de vulnerabilidade econômica. O Edital N° 2 prevê à concessão de auxílios para estudantes internacionais também em situação de vulnerabilidade econômica e os Editais N° 4, N° 5 e N°6 tratam, em respectivo, de auxílio para competição esportiva, da Olimpíada UFU e da captação

de recurso para mesma. Não foi localizado nesses documentos menção específica aos estudantes 60+.

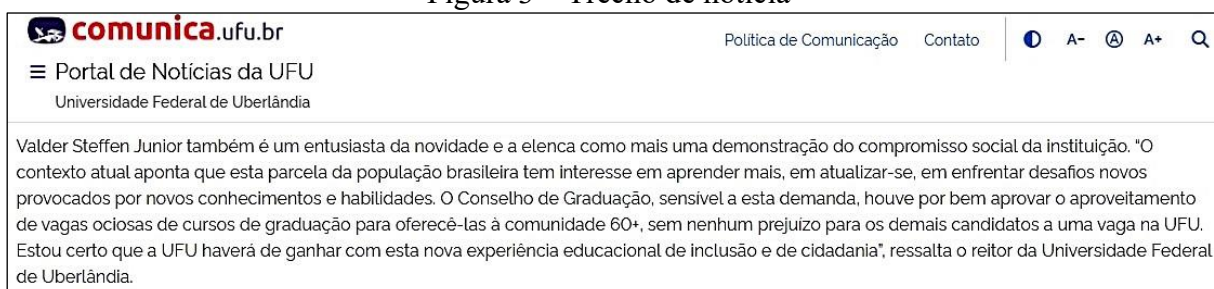
De forma objetiva, isso não significa que esses estudantes foram apartados ou não podem usufruir dos auxílios ofertados. Assim como os demais graduandos da Universidade, atendendo aos critérios estabelecidos nesses editais, podem e devem ser beneficiados.

Por outro lado, de forma reflexiva, esse apontamento evidencia a necessidade de se identificar outras demandas e especificidades dos alunos idosos que poderiam ser atendidas pela PROAE, considerando que parte da missão desse órgão é contribuir para a permanência dos estudantes na UFU.

Schier *et al.* (2023) corroboram que são distintas as motivações que levam às pessoas idosas a ingressarem na universidade e que esse público requer uma atenção especial para que percorram e cumpram seus anseios na trajetória universitária. Essa atenção chega a ser mencionada de forma breve e sutil na Ata da 4ª Reunião de 2024 do CONGRAD, na qual registra-se que as pessoas idosas possuem “necessidades especiais”, que requerem abrangência por parte da Universidade.

A análise documental evidenciou também que a institucionalização de processo seletivo para as pessoas idosas remete à pauta da inclusão dessas pessoas ao espaço acadêmico de ensino formal. Na Ata da 4ª Reunião de 2024 do CONGRAD há referências quanto à necessidade de incluir as pessoas idosas na graduação, como ao reconhecer que essas pessoas integram “grupos minoritários” na Universidade. A gestão superior da UFU ressalta a importância da inclusão das pessoas idosas no ensino superior tanto no OFÍCIO Nº 55/2024/REITO-UFU quanto em notícia veiculada pelo Portal de Notícias da UFU:

Figura 3 – Trecho de notícia



comunica.ufu.br Política de Comunicação Contato

Portal de Notícias da UFU  
Universidade Federal de Uberlândia

Valder Steffen Junior também é um entusiasta da novidade e a elenca como mais uma demonstração do compromisso social da instituição. "O contexto atual aponta que esta parcela da população brasileira tem interesse em aprender mais, em atualizar-se, em enfrentar desafios novos provocados por novos conhecimentos e habilidades. O Conselho de Graduação, sensível a esta demanda, houve por bem aprovar o aproveitamento de vagas ociosas de cursos de graduação para oferecê-las à comunidade 60+, sem nenhum prejuízo para os demais candidatos a uma vaga na UFU. Estou certo que a UFU haverá de ganhar com esta nova experiência educacional de inclusão e de cidadania", ressalta o reitor da Universidade Federal de Uberlândia.

Fonte: UFU, 2024

Paralelo à questão da inclusão, os documentos analisados também fazem referência para a oportunidade de realização pessoal, especialmente nas passagens “não tenho curso superior e gostaria imensamente de cursar”, que consta no *E-mail* enviado à Reitoria quando da sugestão

de implementação de processo seletivo de ingresso para as pessoas idosas, e “esta parcela da população brasileira tem interesse em aprender mais”, de acordo com a colocação do Reitor à época, conforme ilustrado pela Figura 3 anterior.

No entanto, percebe-se aqui a mesma fragilidade posta na discussão da responsabilidade social da Universidade. Ainda que a realização pessoal das pessoas idosas que anseiam em cursar uma graduação inicialmente dependa do ingresso na UFU ou outra universidade pública que se proponha a oportunizar condição semelhante, contar apenas com a motivação pessoal como fator uníssono para cumprimento de uma jornada de quatro a cinco anos, a depender do curso escolhido, é de certo modo construir uma ponte pela metade.

Nesse contexto, Souza e Christofolletti (2024) defendem que a educação para as pessoas idosas deve ser planejada de forma inclusiva e significativa, considerando suas experiências de vida, anseios e motivações. Por isso, é pertinente que Universidade considere ainda levantar e executar ações que dialoguem com essa assertiva.

Como pautado por Hanashiro e Pereira (2020), a inclusão das pessoas idosas no âmbito das organizações perpassa pela cultura organizacional e pelo olhar que a organização tem para com elas. Esses fatores são preponderantes para que se sintam de fato integradas e pertencentes ao espaço que ocupam. Dois momentos de que esse é um ponto no qual a Universidade pode exprimir mais empenho são observados quando:

1) Na Ata da 4ª Reunião de 2024 do CONGRAD é descrito que a aprovação do processo seletivo para o público 60+ trata-se de um “piloto” e há a expectativa de “como a sociedade da região irá responder”;

2) Durante o processo de levantamento documental, ao se realizar busca a partir dos descritivos “pessoa idosa”; “idosos”; “60+” e “etarismo” nos *sites* oficial da UFU e Comunica UFU e no Canal da UFU (plataforma *Youtube*), à exceção de informações sobre o projeto Universidade Amiga da Pessoa Idosa ou sobre o Concurso Seletivo 60+, os resultados retornados foram um episódio do programa de *podcast* da UFU, que abordou o etarismo, e uma palestra sobre saúde mental no envelhecimento, promovida pelo Setor Integrado de Ações de Promoção à Saúde do Servidor da Universidade.

Mesmo diante da motivação de se abrirem à novas janelas do saber, existe o receio de não serem capazes ou ainda de sofrerem preconceito entre os colegas de turma, majoritariamente mais jovens (Souza; Christofolletti, 2024). Por isso, para além da alteração normativa que prevê a reserva de vagas e a realização de processo seletivo específico, é oportuno que a Universidade considere ações complementares que propiciem a reflexão e a possibilidade de construir um ambiente acadêmico de fato inclusivo para os estudantes 60+.

É oportuno destacar nessa discussão que há exemplo de ação observada no campo prático. A Câmara de Direitos Humanos da Universidade de Brasília, que se constitui um fórum vinculado ao Conselho Universitário dessa universidade, aprovou a partir da Resolução Nº 001/2023 a Política do Envelhecer Saudável, Participativo e Cidadão da Universidade de Brasília (UNB, 2023).

Faz-se devido abrir um parêntese: a Política do Envelhecer Saudável, Participativo e Cidadão não compõe o corpus documental selecionado para a análise. Todavia, considerando que o processo seletivo 60+ realizado pela UNB foi citado quando da sugestão enviada para a UFU como exemplo de ação a ser replicada, e a UNB desponta como uma das universidades precursoras nessa temática, pode constituir um referencial para que a Universidade possa delinear estratégias com foco no público 60+.

A Política do Envelhecer Saudável, Participativo e Cidadão elenca objetivos e ações programáticas a partir de eixos específicos. Dentre os objetivos, destacam-se: a adoção de práticas que reconheçam a pessoa idosa, seus saberes e sua memória, voltadas para cultura institucional de inclusão e respeito; a inclusão de pessoas idosas nas atividades acadêmicas, contemplando a matrícula regular, a participação como alunos especiais e a atuação em projetos de pesquisa e extensão; e o incentivo a práticas político-pedagógicas inclusivas que promovam a integração intergeracional na instituição (UNB, 2022).

Além de plano de erradicação do etarismo institucional e a oferta de disciplinas obrigatórias e optativas que contemplem sobre a temático do envelhecimento, uma das diversas ações programáticas descritas nessa política visa justamente a destinação de vagas ociosas dos cursos de graduação para as pessoas idosas (UNB, 2022). O primeiro processo seletivo para pessoas idosas promovido em 2024 pela UNB, no qual foram ofertadas 136 vagas e contou com 3.013 candidatos inscritos, visava justamente o atendimento ao preconizado pela referida política (UNB, 2024).

Nessa perspectiva, salienta-se que a educação das pessoas idosas no ensino superior deve estar demarcada também por práticas institucionais sensíveis às suas vivências e necessidades. Hanashiro e Pereira (2020), ao reforçarem que a inclusão da pessoa idosa no contexto organizacional atrela-se à cultura institucional, dialogam com Souza e Christofolletti (2024) quanto a necessidade de estruturar a educação para a pessoa idosa considerando suas trajetórias e expectativas. E como as motivações que levam às pessoas idosas a cursar o ensino superior são variadas, Schier *et al.* (2023) reforçam que demandam atenção específica para garantir sua permanência e êxito acadêmico.

## 4.2 Aspectos e apontamentos sobre o Edital DIRPS N° 34/2024

Após aprovação da alteração nas Normas Gerais da Graduação da UFU com a publicação da Resolução CONGRAD N°130 em 16/04/2024, que passou a prever a oferta de 02 (duas) vagas para pessoas idosas no âmbito dos cursos de graduação, foi divulgado *website* da Diretoria de Processos Seletivos da UFU, em 22/07/2024, o Edital DIRPS N° 34/2024, que dispôs sobre o primeiro Concurso Seletivo 60+ da Universidade.

Na mesma data, foram publicados também o Edital DIRPS N° 32, para a seleção de candidatos para vagas ociosas pela modalidade de transferência facultativa e o Edital DIRPS N° 33, para a seleção de candidatos portadores de diploma para vagas remanescentes dos cursos de graduação.

Destaca-se que a aplicação das provas desses diferentes processos em uma mesma data foi pontuada na Ata da 4ª Reunião de 2024 do CONGRAD, em resposta a uma observação sobre os custos relativos a um edital e processo seletivo próprios para o público 60+, momento onde foi esclarecido que a prova para os candidatos 60+ seria aplicada no mesmo dia.

Relativo ao Edital DIRPS N° 34/2024, considerando o seu teor e as informações que elucidam sobre o Concurso Seletivo 60+ em si, cabe discorrer quanto a algumas observações percebidas a partir desse Edital.

Registra-se que os dados e informações oriundos da Política Nacional de Linguagem Simples (Lei n° 15.263/2025) e relativos à previdência social, salário mínimo e déficit orçamentário institucional não foram extraídos dos documentos selecionados para essa análise, mas foram citados por contribuírem nas observações que emergem ao longo da discussão.

A primeira observação é que a configuração documental do Edital DIRPS N° 34/2024 divulgado na página da Diretoria de Processos Seletivos não dispõe da funcionalidade de “clique” nos *links* citados ao longo de todo o documento, ainda que estejam destacados e grifados em azul, como exemplificado pela Figura 4 a seguir.

Figura 4 – Trecho do Edital do Concurso Seletivo 60+

1.6. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Concurso Seletivo 60+, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e acompanhamento, por meio do endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>, de eventuais alterações referentes ao certame.

Fonte: UFU - Edital DIRPS N° 34, 2024

Diferente do Edital do Concurso Seletivo 60+, essa funcionalidade foi observada nos Editais N° 32 e N° 33 supracitados, também divulgados na página da DIRPS.

Outro aspecto relativo à configuração documental é observado na tentativa de se consultar alguma palavra ou termo no documento. O Edital do Concurso Seletivo 60+ não retorna a pesquisa realizada, mesmo que a palavra buscada esteja citada no documento, ao contrário dos editais para Transferência Facultativa e para Portador de Diploma, por exemplo, como ilustrado pela Figura 5 a seguir.

Figura 5 – Busca livre pelo termo “edital”



Fonte: Elaborado pela autora, a partir dos dados da pesquisa

Compreendendo-se a acessibilidade de forma ampla, esse é um fator que deve ser observado quando se discute ações afirmativas em prol do acesso e permanência das pessoas

idosas na universidade (Schier *et al.*, 2023). Considerando as pessoas idosas como público alvo, o formato documental do Edital do Concurso Seletivo 60+ carece de determinada acessibilidade, no sentido de que não possibilita o redirecionamento automático aos *websites* citados no documento e a procura direta por informações de interesse, através da ferramenta de pesquisa por texto no documento.

Em relação a clareza das informações contidas no Edital do Concurso Seletivo 60+, outros elementos observados sobressaem-se durante a análise. Um deles volta-se para a relação dos requisitos exigidos para participação. O item 3.1 do Edital estabeleceu que “antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação” (UFU, 2024). Apesar do disposto, não foi localizada no documento a relação explícita e unificada dos requisitos. O item 1.4 do Edital descreveu que as vagas são destinadas exclusivamente para pessoas que possuem 60 anos ou mais, mas não elenca outros requisitos, como possuir o ensino médio completo. Os editais para Transferência Facultativa e para Portador de Diploma, por exemplo, elencaram quais critérios os candidatos devem preencher para candidatura, conforme ilustrado nas Figuras 6 e 7 seguir:

Figura 6 – Requisitos do processo seletivo de Transferência Facultativa 2024-2

<p>2.5. Para participação na modalidade de Transferência Facultativa, o(a) candidato(a)</p> <p>I - deve estar cursando na UFU ou em outra IES um curso afim ao curso pretendido, conforme definição das grandes áreas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;</p> <p>II - deve estar com vínculo junto à IES de origem;</p> <p>III - deverá integralizar o currículo no tempo máximo previsto no Projeto Pedagógico do curso para o qual pleiteia transferência, contando-se o tempo decorrido desde que iniciou o curso em que estava matriculado na IES de origem.</p> <p>IV - Caso o(a) estudante tenha passado anteriormente por um ou mais concursos de transferência, será contado o tempo decorrido desde o seu primeiro ingresso por concurso seletivo para vagas iniciais que deu origem ao Histórico Escolar utilizado para o concurso de transferência atual. Poderá concorrer a apenas uma vaga no Concurso Seletivo de Transferência Facultativa 2024-2 da UFU, para a qual deverá verificar, no Quadro 1, em que Grande Área do Conhecimento o seu curso de origem está inserido.</p>
--

Fonte: UFU - Edital DIRPS N° 32, 2024

Figura 7 – Requisitos do processo seletivo de Portador de Diploma 2024-2

<p>2.6. Para participação na modalidade de Portador de Diploma de Curso Superior, o candidato</p> <p>a) deverá ter concluído, pelo menos, um curso de graduação.</p> <p>b) poderá concorrer a apenas uma vaga no Concurso Seletivo de Portador de Diploma de Curso Superior 2024-2.</p>
---

Fonte: UFU - Edital DIRPS N° 33, 2024

Também sobre a clareza de informações, nota-se que os itens 1.9 e 1.10 do Edital do Concurso Seletivo 60+ dispuseram sobre o cronograma do processo e da aplicação da prova de forma simplificada e objetiva:

Figura 8 – Cronograma do processo seletivo 60+

1.9. A DIRPS cumprirá o seguinte cronograma:	
<b>Inscrições</b>	<b>11h de 06/08/2024 às 16h de 21/08/2024</b>
<b>Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição</b>	<b>11h de 06/08/2024 às 16h de 16/08/2024</b>
<b>Pagamento da Taxa de inscrição</b>	<b>De 06/08/2024 a 22/08/2024</b>
<b>Solicitação de Atendimento Especializado e (ou) Específico</b>	<b>11h de 06/08/2024 às 16h de 21/08/2024</b>
<b>Aplicação da prova de redação</b>	<b>15/09/2024</b>
1.10. A aplicação das provas do Concurso Seletivo 60+ obedecerá aos seguintes horários:	
<b>Abertura dos portões do prédio</b>	<b>09h15min</b>
<b>Fechamento dos portões do prédio</b>	<b>10h</b>
<b>Início da prova</b>	<b>10h</b>
<b>Término do horário de sigilo</b>	<b>11h</b>
<b>Duração da prova</b>	<b>02h</b>

Fonte: UFU - Edital DIRPS Nº 34, 2024

Ao utilizar os quadros como recurso esquemático para organização do texto, a síntese dessas informações configura-se em um aspecto positivo ao estar em consonância com uma das técnicas de linguagem simplificada previstas na Política Nacional de Linguagem Simples (Lei nº 15.263/2025).

Uma oportunidade de aprimoramento, contudo, é observada quando do uso da sigla DIRPS. O termo pode ser familiar ao corpo acadêmico da UFU, mas é válido considerar que como o Edital foi voltado especialmente às pessoas idosas para o ingresso na Universidade, é importante e também previsto na lei supracitada que a sigla estivesse precedida da sua nomenclatura completa.

Cita-se também uma observação quanto ao emprego de termos pouco usuais no Edital, como “encerrar-se-ão” e “incorporar-se-ão”, que aparecem nos itens 3.1.1 e 11.7, respectivamente. A utilização de linguagem simples, direta e compreensível, para além do que prevê a Política Nacional de Linguagem Simples (Lei nº 15.263/2025), é também um serviço a todos que dela possam se beneficiar, inclusive o público-alvo do Edital.

Já o item 11.10 do Edital informou que ficava a encargo da UFU o recebimento e esclarecimento relativos ao concurso seletivo e ao edital. O item não deixou claro, porém, qual

seria a forma ou via que o(a) candidato(a) deveria encaminhar sua solicitação. Por outro lado, se tomarmos o primeiro edital para processo seletivo voltado às pessoas idosas promovidos pela Universidade de Brasília, tem-se um exemplo de orientação mais precisa, conforme Figura 9:

Figura 9 – Orientação sobre edital UNB

8.5. Em caso de dúvidas sobre esse edital, fazer contato com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo pelo e-mail [60mais@unb.br](mailto:60mais@unb.br).

Fonte: Edital UNB/DEG/DIEG N° 01, 2023

A intenção não é provocar uma comparação entre os editais das diferentes instituições, mas ressaltar aspecto que poderia ser ajustado a fim de que o Edital que rege o processo fosse mais objetivo e simplificado.

Como observação final a respeito da clareza de informações, notou-se um equívoco material no Edital do concurso seletivo 60+. O item 8.3 orientava que em caso de empate no resultado, o desempate se daria no momento da matrícula, conforme disposto no item 10.8. Contudo, os subitens do tópico 10 (que trata do preenchimento de vagas e matrícula) desdobraram-se somente até o item 10.6 e nesse sim foi previsto o critério para desempate. Esse equívoco não compromete o Edital, tampouco o concurso seletivo em si, mas em se tratando do quão necessária é a promoção de um processo seletivo para as pessoas idosas, é importante que todas as informações estejam claras e precisas.

Considerando as dimensões anteriormente discutidas quando da análise da concepção à aprovação do Concurso Seletivo 60+, em especial o acesso e a inclusão das pessoas idosas nos cursos de graduação da Universidade, as informações apontadas nos itens 4.1 e 6.1 do Edital, tratadas adiante, provocaram reflexão.

O item 4.1 tratou sobre a taxa de inscrição para participação no Concurso Seletivo 60+, cujo valor foi de cento e dezessete reais. É devido ressaltar que o item 4.2 do Edital tratou da solicitação de isenção da taxa de inscrição para candidato(a) de família de baixa renda, seja por estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal ou por comprovação de renda que ateste a impossibilidade de arcar com os custos da inscrição. O(a) candidato(a) deveria encaminhar, em período especificado no Edital, a documentação comprobatória, ao passo que as especificações foram previstas em documento anexo ao Edital, cujo teor consta em documento à parte (Figura 10).

Figura 10 – Orientações para solicitação de isenção de taxa

4.2.2. O(A) candidato(a) que se enquadrar nos termos da Lei Nº 12.799/2013, alterada pela Lei Nº 14.723, de 13 de novembro de 2023 e não possuir o CadÚnico, opção do **Inciso II do subitem 4.2**, deverá enviar, via *upload* de, no máximo, 10 MB por arquivo digital, cópia digitalizada da documentação relacionada no **Anexo Isenção Taxa de Inscrição**, disponível em <<https://www.portalselecao.ufu.br/servicos/>>, para comprovar renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a um salário-mínimo.

Fonte: UFU - Edital DIRPS Nº 33, 2024

Nesse aspecto, o fato de o *link* de acesso para o referido documento não estar disponível no Edital para redirecionamento automático, o que conforme explicitado anteriormente compromete a acessibilidade documental, soma-se ao fator da barreira tecnológica.

O não domínio das tecnologias e dispositivos digitais é uma das barreiras que comprometem a inclusão das pessoas idosas no espaço acadêmico, e, portanto, é uma das pautas a serem consideradas quando se discute ações e políticas que versem sobre o acesso e permanência da pessoa idosa no ensino superior (Schier *et al.*, 2023). Assim, há de se considerar a possibilidade de que o percurso a ser percorrido a quem precisava solicitar isenção de taxa de inscrição como um entrave para inscrição no Concurso Seletivo 60+.

Outro ponto que desperta reflexão reside no fato de que a vulnerabilidade econômica infelizmente é uma condição que permeia a parcela idosa da população. Sobre essa assertiva, alguns dos autores revisitados, como Rezende e Ramos (2023) e Schneider; Fritz e Goes (2024) convergem no sentido de que ter uma renda menor é uma das vulnerabilidades às quais a população idosa está exposta. Também nessa questão, destaca-se que necessidade financeira é um dos condicionantes para que as pessoas idosas sigam no mercado de trabalho (Cepellos; Silva; Tonelli, 2017; Carmo; Micali; Fukushima, 2023).

Observa-se ainda que a Previdência Social figura como principal fonte de renda para a população idosa no Brasil (Ottoni *et al.*, 2023). Considerando que o salário mínimo em 2024 era de R\$ 1.412 (Brasil, 2023) e que 70% dos pagamentos efetuados pelo INSS são de até um salário mínimo (Brasil, 2025), a taxa de inscrição no Concurso Seletivo 60+ representou cerca de 8% do valor do salário mínimo à época das inscrições.

É preciso pontuar que as universidades públicas, em geral, vêm sofrendo impacto nos seus orçamentos. Dados complementares da própria UFU (2023) apontam redução de 40% na assistência estudantil, como reflexo da PEC do Teto de Gastos, aprovada pelo Congresso em 2016. Atualmente um dos desafios da Universidade é assegurar a continuidade das suas atividades diante de um orçamento reduzido (UFU, 2025).

Todavia, uma vez que a institucionalização do processo seletivo para as pessoas idosas visa oportunizar o acesso ao ensino superior, se observados os processos promovidos até 17/04/2025 pelas demais universidades públicas à similaridade da UFU, somente no processo seletivo da Universidade Federal de Viçosa também houve taxa de inscrição (no valor de noventa e cinco reais). Nas demais universidades a taxa de inscrição foi gratuita.

Assim, um dos aprimoramentos nessa discussão parte da gestão universitária em vislumbrar um equilíbrio para que, apesar da limitação orçamentária, considere-se zerar o valor da taxa de inscrição em futuros processos seletivos 60+ ou ao menos reduzi-la. No caso da redução, pensar em mecanismos que facilitem a solicitação da isenção da taxa de inscrição, considerando minimizar a barreira digital para a parcela mais economicamente vulnerável das pessoas idosas.

O item 6.1 do Edital, por sua vez, informa sobre a aplicação da prova de redação do Concurso Seletivo 60+ na cidade de Uberlândia – MG. Infere-se que não houve alteração do Edital a esse respeito, pois não consta retificação quando do levantamento documental para a pesquisa. Atualmente a UFU possui um total de sete campi, distribuídos nas cidades mineiras de Uberlândia, Ituiutaba, Monte Carmelo e Patos de Minas.

De acordo com o quantitativo de vagas, foram ofertadas duas vagas por curso para diversos cursos, à exceção do curso de Pedagogia em Uberlândia, na modalidade licenciatura, que ofertou uma vaga. A Tabela 2 sintetiza a relação de vagas ofertadas por campus e as inscrições para o Concurso Seletivo 60+.

Tabela 2 – Relação de vagas ofertadas e inscrições

Cidade	Campus	Vagas ofertadas	Cursos contemplados	Inscrições realizadas	Inscrições deferidas	Isenção da taxa de inscrição
Uberlândia	Santa Mônica	85	43	36	24	1
	Umuarama	12	6	10	7	1
	Glória	12	6	0	-	-
	Educação Física	2	1	0	-	-
Ituiutaba	Pontal	32	16	2	1	-
Monte Carmelo	Monte Carmelo	10	5	1	1	-
Patos de Minas	Patos de Minas	6	3	0	-	-
<b>Total</b>		<b>159</b>	<b>80</b>	<b>49</b>	<b>33</b>	<b>2</b>

Fonte: Elaborado pela autora, a partir dos dados da pesquisa.

A partir da Tabela 2 acima, observa-se que quase 94% das inscrições foram para vagas ofertadas nos campi de Uberlândia. Houve apenas duas inscrições para vagas ofertadas em Ituiutaba (campus Pontal), da qual uma foi deferida, e uma inscrição realizada e deferida para uma das vagas ofertadas em Monte Carmelo. Não houve inscrição para nenhuma das vagas ofertadas em Patos de Minas.

Com base no aplicativo *Google Maps*, as menores distâncias entre Uberlândia, onde foi aplicada a prova do Concurso Seletivo 60+ e as cidades de Monte Carmelo, Ituiutaba e Patos de Minas são 108, 136 e 216 quilômetros, em respectivo. Sabe-se que a pessoa idosa possui o benefício de gratuidade em transporte interestadual, para aqueles que dele necessitam. No entanto, considerando a distância a ser percorrida, o horário de aplicação e o tempo de duração da prova, despesas com alimentação e hospedagem, por exemplo, poderiam comprometer na adesão ao concurso seletivo.

Nesse contexto, estudar a possibilidade de se aplicar a prova também nos demais campi constitui um objeto de análise e aprimoramento em futuros processos seletivos voltados às pessoas idosas a serem promovidos pela Universidade. Como bem indicado por Souza e Christofolletti (2024) ao tratarem da inclusão das pessoas idosas na esfera educacional, é fundamental adotar medidas que visem reduzir as barreiras do acesso à educação.

Dado que as inscrições não efetivadas, ou seja, aquelas que não foram deferidas, não ocorreram devido ao não pagamento do boleto de inscrição (caso observado em uma das duas inscrições realizadas para vagas do campus Pontal), a aplicação de prova em todas as cidades onde há campus, atrelada a uma inscrição a custo zero ou mínimo, se concretizadas, podem significar um obstáculo a menos para que as pessoas idosas residentes desses locais tenham maior oportunidade de participar do processo e ingressar na Universidade.

O tópico seguinte reflete sobre a divulgação em torno do Concurso Seletivo 60+ e os resultados relativos ao mesmo.

### **4.3 Da divulgação, do tema da prova e resultado final**

Durante o processo de levantamento documental foi identificado que, após a publicação do Edital do Concurso Seletivo 60+, a UFU divulgou nos seus perfis oficiais das mídias *Instagram*, *Facebook* e *LinkedIn* a notícia sobre “novas oportunidades de ingresso na UFU”, que fez referência aos editais publicados para preenchimento de vagas ociosas, dentre os quais menciona àquele destinado às pessoas idosas. O *layout* e teor da publicação foi replicado nas três mídias sociais supracitadas. A Figura 11 a seguir ilustra a referida notícia.

Figura 11 – Divulgação sobre editais para preenchimento de vagas ociosas



Fonte: UFU, 2024

Posteriormente, no período final de inscrições, através do Portal de Notícias da UFU, foi divulgada uma segunda notícia quanto ao prazo final das inscrições:

Figura 12 – Divulgação sobre prazo final de inscrições



Fonte: UFU, 2024

Essa notícia trouxe, por sua vez, uma síntese de informações sobre os três processos: portador de diploma, transferência facultativa e para pessoas 60+, vagas, taxa de inscrição, formato e datas das provas e *link* de direcionamento para cada um dos respectivos editais.

Pontua-se que a UFU possui sua Política de Comunicação e nela estão elencados os públicos estratégicos da comunicação, que englobam diferentes membros da comunidade interna, externa e mista, como o corpo discente, docente, servidores e seus familiares, movimentos sociais, instituições de ensino, egressos, aposentados, dentre outros (UFU, 2023).

Nesse sentido, observa-se que as divulgações a respeito do concurso seletivo 60+ sugerem certa timidez no sentido de se atingir os diversos públicos, sobretudo o público de interesse para o qual o processo seletivo 60+ foi concebido. Em se tratando de um edital inédito, com vagas exclusivas às pessoas idosas, talvez a Universidade pudesse ter exprimido maior destaque sobre esse processo nos seus diferentes canais de comunicação. A pesquisa documental não possibilita afirmar, apesar de não terem sido localizados registros sobre, que a Universidade tenha ou não realizado outras ações para além das publicações nos canais oficiais de comunicação, com o intuito de promover o concurso seletivo 60+.

Em relação ao tema da prova, os candidatos tiveram que produzir uma redação do gênero texto de opinião se posicionando sobre a proibição do uso de celulares em escolas. A prova continha três textos motivadores relativos à temática abordada. A prova de redação aplicada nos diferentes processos seletivos para Transferência Facultativa, Portador de Diploma e Pessoas 60+ foi a mesma.

Aqui propõem-se duas reflexões. A primeira parte do pressuposto de que, apesar dos três processos seletivos serem distintos entre si, manter o mesmo tema e padrão para a prova de redação do concurso seletivo 60+ pode significar um aspecto positivo ao contrapor o estigma de que a pessoa idosa possui limitação em assimilar e gerar saberes, o qual, conforme exposto na discussão teórica, deve ser superado.

A segunda reflexão, no sentido oposto, parte da distinção entre condição igualitária e condição equitativa. Posto que a parcela de pessoas idosas ainda é ínfima dada a totalidade do corpo discente da UFU e que se faz necessário o acesso dessas pessoas no espaço acadêmico formal de ensino, relembra-se Unicovsky, Riegel e Nascimento (2022), de que é preciso considerar a valorização e as vivências das pessoas idosas dentro da discussão educacional.

Abaixo estão elencados temas de redação dos processos seletivos 60+ da Universidade Estadual de Montes Claros (2025), Universidade de Brasília (Cebraspe, 2025; 2024) e Universidade Federal de Viçosa (2024), respectivamente:

- A experiência das pessoas idosas e a valorização dos seus saberes
- A coisa mais moderna que existe nessa vida é envelhecer
- A universidade pública como espaço de convivência intergeracional, diversidade e desenvolvimento humano
- Valorização da pessoa idosa na sociedade atual

Percebe-se que esses temas elevam às pessoas idosas a condição de sujeitos protagonistas ativos no desenvolvimento da discussão proposta. Ao oportunizar que

compartilhem o conhecimento adquirido ao longo da vida, suas trajetórias, experiências e expectativas, oportuniza-se que estejam no centro da reflexão e não à margem. Desse modo, idealizar temáticas com esse direcionamento expressa um ponto de aprimoramento para futuros processos seletivos para o público 60+.

Relativo ao resultado final do Concurso Seletivo 60+, no Quadro 4 a seguir estão relacionados os candidatos aprovados, os respectivos cursos e campus.

Quadro 4 – Resultado final

<b>Candidato(a)</b>	<b>Curso</b>	<b>Campus</b>
M.A.S.P.	Artes Visuais	Santa Mônica
V.B.A.O.C.S.	Artes Visuais	Santa Mônica
L.A.A.	Artes Visuais	Santa Mônica
I.A.R.R.	Artes Visuais	Santa Mônica
A.P.	Ciências Contábeis	Santa Mônica
M.L.S.	Ciências Sociais	Santa Mônica
M.S.O.	Dança	Santa Mônica
M.R.G.	Dança	Santa Mônica
C.C.N.	Filosofia	Santa Mônica
F.A.B.	Gestão da Informação	Santa Mônica
P.T.L.	História	Santa Mônica
G.R.C.	História	Santa Mônica
M.M.S.	Letras	Santa Mônica
M.R.A.S.	Letras	Santa Mônica
E.M.B.	Letras: Português e Literaturas da Língua Portuguesa	Santa Mônica
I.G.B.	Saúde Coletiva	Santa Mônica
L.V.S.C.M.G.S.	Saúde Coletiva	Santa Mônica
A.V.S.N.	Teatro	Santa Mônica
D.T.D.	Tradução	Santa Mônica
E.N.Q.	Agronomia	Umuarama
J.M.S.	Agronomia	Umuarama
L.B.V.	Nutrição	Umuarama
T.E.F.	Nutrição	Umuarama
P.S.F.	Agronomia	Monte Carmelo

Fonte: Adaptado da página da Diretoria de Processos Seletivos da UFU, 2024.

Da totalidade de candidatos aprovados, à exceção de um candidato aprovado para vaga do curso de Agronomia no campus de Monte Carmelo, os demais vinte e três candidatos foram

aprovados para vagas ofertadas em Uberlândia: dezenove para vagas de cursos no campus Santa Mônica e quatro para o campus Umuarama.

A partir da plataforma Fala.BR, foi solicitada à UFU as seguintes informações acerca do concurso seletivo para pessoas idosas:

- 1) Dentre os candidatos aprovados, quantos realizaram a matrícula?
- 2) Desses candidatos que realizaram a matrícula e ingressaram na UFU, quantos renovaram a matrícula no semestre letivo de 2025-2?

Em resposta, a Diretoria de Administração e Controle Acadêmico da UFU informou que vinte e duas pessoas ingressaram na Universidade no segundo semestre letivo de 2024 pelo processo seletivo para pessoas idosas. Dessas vinte e duas pessoas, treze encontravam-se matriculadas no segundo semestre letivo de 2025.

Ou seja, das 159 vagas ofertadas, 22 foram preenchidas, mas apenas 13 seguiam ocupadas, o que representa menos de 10% de ocupação das vagas ofertadas pelo Concurso Seletivo 60+. Esse cenário denota que a questão do acesso e sobretudo da permanência das pessoas idosas no ensino superior na UFU ainda representam desafios os quais a Universidade precisa redirecionar esforços.

Diante desse panorama, além dos pontos de aprimoramento evidenciados ao longo da análise, reitera-se a partir do postulado por Oliveira *et al.* (2016) que a principal frente para mudança desse *status quo* está na construção coletiva.

Logo, ainda que a decisão de reservar duas vagas (dentre àquelas ociosas) e de promover o seu primeiro processo seletivo 60+ representem um marco muito importante e significativo para que a Universidade esteja alinhada na promoção do acesso e inclusão das pessoas idosas, há de se considerar que demais medidas institucionais se fazem igualmente necessárias.

De forma complementar, Schier *et al.* (2023) sustentam que ações afirmativas com foco no acesso e na permanência das pessoas idosas na universidade devem se guiar pelo enfoque nas pautas do etarismo, dos vínculos intergeracionais, do reconhecimento das demandas das pessoas idosas, do suporte pedagógico e da formação docente. Em termos práticos, adoção de medidas que contemplem e englobem os diversos membros, setores e níveis organizacionais da UFU em prol da integração efetiva das pessoas idosas na Universidade.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em atenção à questão central da pesquisa, observou-se que o processo seletivo da UFU voltado para o acesso de pessoas idosas no ensino superior decorreu de alteração normativa ascendente, originada de uma sugestão encaminhada à Reitoria, que foi analisada e discutida pela Administração Superior da Universidade.

Por conseguinte, os achados sugerem que a discussão no Conselho de Graduação, quando da apreciação da proposta para alteração nas Normas Gerais da Graduação, constitui um elemento destaque no desdobramento da proposta que passou a reservar, no âmbito das vagas ociosas, até duas vagas por curso para pessoas idosas.

A pesquisa mostra que a UFU desponta como uma das universidades precursoras na oferta de vagas exclusivas ao público 60+. Uma vez que se posiciona em destaque regional no ensino, pesquisa e extensão, possuindo campi em quatro municípios do Estado, essa medida representa uma oportunidade para que possam cursar uma graduação e um passo importante no olhar e atenção às pessoas idosas.

A análise documental evidenciou a relevância de ações institucionais que considerem as especificidades dos estudantes idosos, sobretudo para a construção de uma cultura universitária inclusiva, considerando que os estudos citados reforçam que esse público possui motivações diversas para ingressar no ensino superior e demanda atenção especial para alcançar seus objetivos acadêmicos.

Pela análise do Edital DIRPS nº 34/2024, que regulamentou o primeiro Concurso Seletivo 60+ promovido pela UFU, os principais pontos para reflexão e aprimoramento permeiam às limitações relacionadas à acessibilidade documental, a taxa de inscrição, que pode representar uma barreira econômica, e a aplicação da prova apenas na cidade de Uberlândia.

Os resultados do processo indicaram uma baixa ocupação inicial em relação às vagas ofertadas e reduzida permanência daqueles inicialmente matriculados. Esse cenário evidencia que, além do acesso, a permanência de estudantes idosos no ensino superior ainda representa um desafio institucional.

Diante do que se apresenta, a literatura nos aponta que ações afirmativas voltadas às pessoas idosas devem considerar aspectos como o fortalecimento de vínculos intergeracionais, suporte pedagógico e o reconhecimento das demandas específicas desse público. A construção de estratégias institucionais integradas e coletivas torna-se, em suma, fundamental para promover a inclusão efetiva e a permanência das pessoas idosas no ambiente universitário.

## 6 PROPOSTA DE PRODUTO TÉCNICO-TECNOLÓGICO

Pela análise do Concurso Seletivo 60+ promovido pela UFU e com base nos achados da pesquisa, identificou-se oportunidades de aprimoramento relativas ao processo estudado, a partir das quais propõe-se uma diretriz técnica, de caráter orientador, para implementação de ações integradas em quatro etapas. Tomando-se por referência o enquadramento de produtos técnicos e tecnológicos adotados pela CAPES para a área de Administração Pública, por envolver métodos organizacionais, o produto técnico proposto enquadra-se como Produto/Processo não patenteável.

---

### DIRETRIZ TÉCNICA INSTITUCIONAL

#### **Ampliação do Acesso nos Processos Seletivos 60+**

Elaborado pela autora

*Finalidade:* propor diretrizes complementares para o ingresso da pessoa idosa na graduação pública da UFU, alinhadas à ampliação do acesso e maior adesão aos Processos Seletivos 60+ ofertados pela instituição.

*Aplicabilidade:* UFU e adaptável às Instituições de Ensino Superior públicas.

*Fundamentação:* a presente Diretriz fundamenta-se pelo direito da pessoa idosa à educação (Brasil 2003), pela responsabilidade social universitária (Inep, 2016), pela igualdade de acesso à universidade (ODS 4) e redução das desigualdades (ODS 10).

*Justificativa:* verificou-se a necessidade de aperfeiçoar o processo seletivo em prol do ingresso das pessoas idosas na Universidade, considerando os índices observados no primeiro processo realizado, a importância de se promover efetivamente o acesso à educação superior e fortalecer o compromisso institucional com a inclusão e diversidade etária.

#### **Etapa 1 – Preparatória**

**Objetivo:** incentivar e subsidiar a adesão do público 60+

**Diretrizes:**

- I. Destinar recursos orçamentários para assegurar a gratuidade da taxa de inscrição
- II. Planejar e garantir infraestrutura logística para aplicação das provas em todos os municípios onde há campus da Universidade, para maiores condições de participação.

## **Etapa 2 – Estruturação do Edital**

Objetivo: assegurar acessibilidade informacional e clareza documental

Diretrizes:

- I. Elaborar edital em formato digital pesquisável, permitindo busca por palavras-chave no documento, e redirecionamento ativo dos links disponibilizados
- II. Consolidar no próprio edital todas as informações essenciais, inclusive a apresentação das vagas ofertadas por campi, orientando seu teor para uma linguagem clara, objetiva e acessível
- III. Indicar e disponibilizar canal exclusivo de comunicação (e-mail institucional e/ou outro meio oficial) para esclarecimento de dúvidas relativas ao Processo Seletivo
- IV. Submeter o documento à revisão por pares, para detecção e correção de possíveis inconsistências materiais.

## **Recurso Complementar**

Produzir e disponibilizar vídeo institucional contendo:

- Síntese das informações essenciais do Processo Seletivo (requisitos, período de inscrição, datas, locais, documentação necessária para realização da prova)
- Orientação passo a passo para realização da inscrição no sistema da Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS).

## **Etapa 3 – Validação**

Objetivo: verificar a clareza e a compreensibilidade das informações disponibilizadas

Diretriz:

- I. Realizar consulta ao público-alvo quanto à compreensão do edital e do vídeo institucional, realizando ajustes conforme evidenciados.

## **Etapa 4 – Divulgação Ampliada**

Objetivo: promover a mobilização institucional e replicação informacional

Diretrizes:

- I. Encaminhar comunicados institucionais às Diretorias e Unidades Acadêmicas para replicação junto ao corpo docente, discente e técnico-administrativo
- II. Realizar divulgação nos espaços físicos de convivência dos campi; no âmbito do programa UNAI-UFU, na Escola de Educação Básica, na Escola Técnica de Saúde, Hospital de Clínicas, Hospital Odontológico e Hospital Veterinário da UFU

- III. Além da divulgação na página eletrônica da DIRPS e do Portal Comunica UFU, publicar destaque na página principal institucional e páginas eletrônicas dos cursos de graduação em que forem ofertadas vagas
- IV. Explorar funcionalidades das mídias digitais sociais (*Instagram, Facebook, LinkedIn, Youtube*) com foco na comunidade externa
- V. Divulgação *in loco* nas escolas municipais que oferecem educação na modalidade EJA.

### **Ações Permanentes**

Objetivo: Aperfeiçoamento do processo e promoção de cultura acadêmica voltada à inclusão

Diretrizes:

- I. Consolidação dos dados relativos ao processo – inscritos, presentes, ausentes, aprovados, matriculados e desistentes (em especial os motivos de abandono após o ingresso), para acompanhamento, mapeamento e intervenção
- II. Incentivar e promover eventos acadêmicos (como palestras, seminários e afins) voltados ao corpo docente, discente e técnico da instituição, para conscientização e prevenção do etarismo
- III. Orientar ações institucionais em consonância ao disposto no Artigo 10º, inciso III, da Política Nacional do Idoso:
  - a) adequar currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais destinados ao idoso; b) inserir nos currículos mínimos (...) conteúdos voltados para o processo de envelhecimento, de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto; c) incluir a Gerontologia e a Geriatria como disciplinas curriculares nos cursos superiores (Brasil, 1994).

### **Referências**

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003**. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2003.

BRASIL. **Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994**. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1994.

INEP. **Instrumento de avaliação de cursos de graduação presencial e a distância**. Brasília: 2016. Disponível em:  
[https://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/avaliacao\\_cursos\\_graduacao/instrumentos/2016/instrumento\\_2016.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2016/instrumento_2016.pdf). Acesso em: 15 set. 2025

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Disponível em:  
<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 12 fev. 2026

---

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Abinaesi Soares *et al.* Perfil do ingressante da terceira idade no ensino superior. **Recima21**, v. 3, n. 1, p. 1-21, 2022. <https://doi.org/10.47820/recima21.v3i1.1071>

ALMEIDA, Carlos Pedro *et al.* A força de trabalho ‘grisalha’: mitos e estereótipos sobre a contratação de pessoas mais velhas. **New Trends in Qualitative Research**, v. 14, p. 1-10, 2022.

ALTMANN, Idio Fridolino *et al.* Ageísmo no mercado de trabalho: uma revisão sistemática. **Revista Jurídica Trabalho e Desenvolvimento Humano**, v.6, p. 1-34, 2023.

ALVARENGA, Maria Carmen Vilas-Bôas Hacke; LOBATO, Lenaura de Vasconcelos Costa. Política Nacional do Idoso: uma contribuição a partir da análise de políticas. **Sociedade em Debate**, v. 29, n. 1, p. 139-154, 2023.

ANDRADE, Saulo José Veloso de; LOPES, Theóffillo Silva; SILVA, Eduardo Jorge Lopes da. Idosos na educação de jovens e adultos no município de João Pessoa: uma realidade visível. **Revista Comunicações**, v. 28, n. 1, p. 49-65, 2021.

AZEVÊDO, Alessandro Augusto de; VIANA, José Danilo da Silva. O idoso como sujeito social na educação: pelo direito de ter voz, vez e lugar. **Revista Educação em Questão**, v. 59, n. 62, p. 1-23, 2021. <https://doi.org/10.21680/1981-1802.2021v59n62ID26508>

BARROS, Aparecida da Silva Xavier *et al.* A Educação no entardecer da vida. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, v. 29, n. 113, p. 1115-1135, 2021. <https://doi.org/10.1590/s0104-403620210002902496>

BRASIL. **Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994**. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 jan. 1994. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18842.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18842.htm). Acesso em: 30 jun. 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em: 30 jun. 2025

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003**. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2003. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.741.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm). Acesso em: 30 jun. 2025.

BRASIL. **Lei nº 15.263, de 14 de novembro de 2025**. Institui a Política Nacional de Linguagem Simples nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de todos os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2025. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2025/lei/L15263.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/L15263.htm). Acesso em: 01 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior - Cadastro e-MEC**. 2025. Disponível em: <https://emec.mec.gov.br/emec/nova>. Acesso em 03 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. **Governo Federal e TRF4 retomam parceria para desenvolvimento colaborativo do SEI**. 2023. Disponível em: [www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/processo-eletronico-nacional/noticias/2023/governo-federal-e-trf4-retomam-parceria-para-desenvolvimento-colaborativo-do-sei](http://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/processo-eletronico-nacional/noticias/2023/governo-federal-e-trf4-retomam-parceria-para-desenvolvimento-colaborativo-do-sei). Acesso em: 30 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. **Previdência em números: 70% dos pagamentos feitos pelo INSS são de até um salário-mínimo**. Disponível em: <https://www.gov.br/inss/pt-br/noticias/previdencia-em-numeros-70-dos-pagamentos-feitos-pelo-inss-sao-de-ate-um-salario-minimo>. Acesso em: 01 dez. 2025.

BRASIL. Presidência da República. **Salário mínimo de 2024 terá ganho real e crescerá três pontos percentuais além dos 3,85% da inflação**. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2023/12/salario-minimo-de-2024-tera-ganho-real-e-crescera-3pp-alem-dos-3-85-da-inflacao>. Acesso em: 01 dez. 2025.

BRASIL. **Projeto de Lei n.º 1.519, de 2024**. Altera a Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003. Casa iniciadora: Senado Federal. Brasília, DF, 2024. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/materias-bicameras/-/ver/pl-1519-2024>. Acesso em: 30 jun. 2025.

BOEHM, Stephan A.; SCHRÖDER, Heike; BAL, Matthijs. Age-Related Human Resource Management Policies and Practices: Antecedents, Outcomes, and Conceptualizations. **Work, Aging and Retirement**, v. 7, n. 4, p. 257-272, 2021. <https://doi.org/10.1093/workar/waab024>

CARMO, Elisângela Gisele do; MICALI, Pollyanna Natalia; FUKUSHIMA, Raiana Lídice Mór. Idadismo no mundo do trabalho. **Oikos: Família e Sociedade em Debate**, v. 34, n.2, p.01-33, 2023. <https://doi.org/10.31423/oikos.v34i2.15267>

CARVALHO, Sergio Tadeu Neiva. Diagnóstico do *ageism* no serviço público brasileiro: a necessidade de combater o preconceito projetado para o futuro do servidor. **Revista da CGU**, v. 13, n. 3, p. 106-120, 2021.

CEBRASP. **VESTUNB 60MAIS 2025/1**. Disponível em: [https://www.cebraspe.org.br/vestibulares/VESTUNB\\_24\\_2\\_60MAIS](https://www.cebraspe.org.br/vestibulares/VESTUNB_24_2_60MAIS). Acesso em: 01 dez. 2025.

CEBRASP. **VESTUNB\_24\_60MAIS**. 2024. Disponível em: [https://www.cebraspe.org.br/vestibulares/VESTUNB\\_24\\_60MAIS](https://www.cebraspe.org.br/vestibulares/VESTUNB_24_60MAIS). Acesso em: 01 dez. 2025.

CELLARD, André. A análise documental. In: POUPART, Jean. *et al.* **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis: Vozes, 2014, p. 295-316.

CEPELLOS, Vanessa Martines; TONELLI, Maria José. Envelhecimento profissional: percepções e práticas de gestão da idade. **Revista Alcance**, v. 24, n. 1, p. 4-21, 2017.

CEPELLOS, Vanessa Martines; TONELLI, Maria José. O Processo de Envelhecimento de Mulheres em Cargos de Liderança: a Iminência da Morte e do Renascimento Simbólicos. **Revista Organizações e Sociedade**, v. 29, n. 101, p. 329-358, 2022. <https://doi.org/10.1590/1984-92302022v29n0014pt>

CEPELLOS, Vanessa Martines; SILVA, Gabriela Toledo; TONELLI, Maria José. Envelhecimento: múltiplas idades na construção da idade profissional. **Revista Organizações e Sociedade**, v. 26, n. 89, p. 269-290, 2019. <https://doi.org/10.1590/1984-9260894>

CKAGNAZAROFF, Ivan. Funções básicas da governança pública e a atuação de universidades voltada para a população idosa. In: MARTINS, Simone *et al.* (orgs.) **A universidade e o envelhecimento populacional: diálogos e experiências em construção no Brasil**, Viçosa, MG: UFV, IPPDS, 2023, p. 139-150.

COURA, Isamara Grazielle Martins; EITERER, Carmem Lúcia; SOARES, Leôncio José Gomes. A EJA pelo olhar de estudantes idosos: as motivações para estudar nessa fase da vida. **Revista Teias**, v. 24, n. esp., p. 289-302, 2023. <https://doi.org/10.12957/teias.2023.65894>

COURA, Isamara Grazielle Martins; SOARES, Leôncio José Gomes. A educação de pessoas idosas: reflexões sobre a temática enquanto área de conhecimento. **Revista Educare**, v. 6, p. 1-22, 2022. <https://doi.org/10.22478/ufpb.2527-1083.2022v6.65318>

DERHUN, Flávia Maria *et al.* Vislumbrando uma possibilidade para o envelhecimento ativo: as atividades universitárias para idosos. **Revista Gaúcha de Enfermagem**, v. 43, p. 1-11, 2022. <https://doi.org/10.1590/1983-1447.2022.20200493.pt>

CIUTIENE, Ruta.; RAILAITE, Rasa. Age Management as a Means of Reducing the Challenges of Workforce Aging. **Engineering Economics**, v. 26, n. 4, p. 391-397, 2015. <https://doi.org/10.5755/j01.ee.26.4.7081>

FEDATO, Geovana Alves de Lima; PIRES, Vanessa Martines; BRESCIANI, Sirlene Aparecida Takeda. Impacto social e missão das universidades públicas brasileiras: há convergência? **Revista de Administração de Empresas**, v. 65, n. 3, p. 1-22, 2025. <https://doi.org/10.1590/s0034-759020250304x>

FERNANDES, Camila Aparecida Carneiro; MEUCCI, Arthur; GEREMIAS, Bethania Medeiros. A importância do reconhecimento familiar dos idosos estudantes na decisão de ingressar e permanecer no Ensino Superior. In: PINHEIRO, Joaquim. (coord.). **Olhares sobre o envelhecimento. Estudos interdisciplinares - Volume II**. Funchal: Universidade da Madeira, 2021, p. 1-12.

FINEMAN, Stephen. **Organizing Age**, Oxford: Oxford University Press, 2011.

FLAUZINO, Karina de Lima *et al.* Lifelong learning activities for older adults: a scoping review. **Educational Gerontology**, v. 48, n. 11, p. 497-510, 2022. <https://doi.org/10.1080/03601277.2022.2052507>

FLICK, Uwe. **Introdução à pesquisa qualitativa**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FONSECA, Betania Sena; CARVALHO, Tatiane Kelly Pinto de; COUTRIM, Rosa Maria da Exaltação. O estudante idoso e sua relação com os jovens na EJA. **Revista Olhares**, v. 13, n. 1, p. 1-22, 2025. <https://doi.org/10.34024/olhares.2025.v13.18969>

FRAGA, Aline Mendonça *et al.* As diversidades da diversidade: revisão sistemática da produção científica brasileira sobre diversidade na administração (2001-2019). **Cadernos EBAPE.BR**, v. 20, n. 1, p. 1-19, 2022.

FRANÇA, Lucia Helena de Freitas Pinho. O envelhecimento populacional e seu reflexo nas organizações: a importância da educação ao longo da vida. **Boletim Técnico do Senac**, v. 37, n. 2, p. 49-60, 2011.

GAIA, Washington Narciso Gonçalves *et al.* Enhancing quality of life for older adults through university education: a scoping review. **Educational Gerontology**, v. 50, n. 11, p. 973-992, 2024. <https://doi.org/10.1080/03601277.2024.2368319>

GAULEJAC, Vincent. **Gestão como Doença Social**. Aparecida – SP: Ideias & Letras, 2007.

GAULEJAC, Vincent; HANIQUE; Fabienne. **Capitalismo Paradoxante**: um sistema adoecedor. São Paulo: Hucitec, 2024.

GIBBS, Graham. **Análise de dados qualitativos**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

GIL, Antônio Carlos. **Como fazer pesquisa qualitativa**. 1 ed. São Paulo: Atlas, 2021.

HANASHIRO, Darcy Mitiko Mori; PEREIRA, Marie Françoise Marguerite Winandy Martins. O etarismo no local de trabalho: evidências de práticas de “saneamento” de trabalhadores mais velhos. **Revista Gestão Organizacional**, v. 13, n. 2, p. 188-206, 2020. <https://doi.org/10.22277/rgo.v13i2.5032>

IBGE. Censo 2022: número de pessoas com 65 anos ou mais de idade cresceu 57,4% em 12 anos. **Agência de Notícias IBGE**, 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38186-censo-2022-numero-de-pessoas-com-65-anos-ou-mais-de-idade-cresceu-57-4-em-12-anos>. Acesso em: 30 jun. 2025.

IBGE. Em 2023, expectativa de vida chega aos 76,4 anos e supera patamar pré-pandemia. **Agência de Notícias IBGE**, 2024. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/41984-em-2023-expectativa-de-vida-chega-aos-76-4-anos-e-supera-patamar-pre-pandemia>. Acesso em: 30 jun. 2025.

IBGE. **Portal Cidades IBGE**. Censo 2022. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em: 03 nov. 2025.

IBGE. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira 2023**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023, 152p. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102052.pdf>. Acesso em: 15 set. 2025.

INEP. **Instrumento de avaliação de cursos de graduação presencial e a distância**. Brasília: 2016. Disponível em:

[https://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/avaliacao\\_cursos\\_graduacao/instrumentos/2016/instrumento\\_2016.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2016/instrumento_2016.pdf). Acesso em: 15 set. 2025.

INEP. **Quase 10 mil pessoas com mais de 60 anos estão fazendo o Enem**. Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/enem/quase-10-mil-pessoas-com-mais-de-60-anos-estao-fazendo-o-enem>. Acesso em: 30 jun. 2025.

IRIGARAY, Tatiana Quarti; SCHNEIDER, Rodolfo Herberto. Participação de idosas em uma universidade da terceira idade: motivos e mudanças ocorridas. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v. 24, n. 2, p. 211-216, 2008. <https://doi.org/10.1590/S0102-37722008000200011>

LINHARES, Lorena Pam; AGUIAR, Carolina Villa Nova. Idoso no trabalho: a representação social de profissionais de recursos humanos. **Revista Psicologia e Saberes**, v. 8, n. 13, p. 59-75, 2019.

MARTINS, Rita de Cassia Cabral de Campos; CASETTO, Sidnei José; GUERRA, Ricardo Luís Fernandes. Mudanças na qualidade de vida: a experiência de idosas em uma universidade aberta à terceira idade. **Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia**, v. 22, n. 1, p. 1-11, 2019.

MEDEIROS; Márcia Maria *et al.* Percepções sobre envelhecimento humano e qualidade de vida através do discurso de alunos idosos de uma universidade aberta para a melhor idade. **Revista Conexão UEPG**, v. 16, n. 1, p. 1-9, 2020.

MORETTO, Clenir Maria; FIOREZE, Cristina. Responsabilidade social e perspectiva democrática: refletindo a partir do enquadramento teórico do desenvolvimento humano. **Revista da Avaliação da Educação Superior**, v. 23, n. 1, p. 108-126, 2019. <https://doi.org/10.1590/s1414-40772019000100007>

MOURA, Diego Luz. **Pesquisa qualitativa: um guia prático para pesquisadores iniciantes**. Curitiba: CVR, 2021.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 12 fev. 2026.

O GLOBO. **Censo 2022: Brasil está envelhecendo rapidamente e população começará a encolher já em 2042**. Rio de Janeiro, 2024. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2024/08/22/censo-2022-brasil-esta-envelhecendo-rapidamente-e-populacao-comecara-a-encolher-em-2042.ghtml>. Acesso em: 30 jun. 2025.

OLIVEIRA, Luciana Lucci *et al.* A presença do idoso no ensino superior brasileiro e os rumos dos modelos de ensino-aprendizagem. **Revista Perspectivas do Desenvolvimento: um enfoque multidimensional**, v. 4, n. 5, 2016.

OLIVEIRA, Rita de Cassia da Silva; SCORTEGAGNA, Paola Andressa; OLIVEIRA, Flávia da Silva. Universidades abertas a terceira idade: delineando um novo espaço educacional para o idoso. **Revista HISTEDBR On-line**, v. 15, n. 64, p. 343-358, 2015. <https://doi.org/10.20396/rho.v15i64.8641945>

OTTONI, Máximo Alessandro Mendes *et al.* Políticas Educacionais voltadas para os idosos brasileiros: em busca da garantia de Direitos. **Revista Serviço Social em Revista**, v. 26, n. 2, p. 456-475, 2023. <https://doi.org/10.5433/1679-4842.2023v26n2p456>

PEDRO, Danielli Rafaeli Candido *et al.* Práticas de gestão da idade do trabalhador com 45 anos ou mais: revisão integrativa da literatura. **Revista Brasileira de Medicina do Trabalho**, v. 18, n. 2, p. 194-202, 2020.

RAIMUNDO, Taiuani Marquine; SANTANA, Carla da Silva. Percepção de trabalhadores mais velhos sobre o trabalho e a inserção de tecnologias nas atividades laborais. **Revista Kairós – Gerontologia**, v. 20, n. 4, p. 111-133, 2017.

REIS, Sônia Maria Alves de Oliveira; MEIRA, Anita Monik Teixeira; MOITINHO, Cleidemar Ramos. História de vida de idosos no ensino superior: percursos inesperados de longevidade escolar. **Revista Exitus**, v. 8, n. 3, p. 340-369, 2018. <https://doi.org/10.24065/2237-9460.2018v8n3ID649>

REZENDE, Leonardo; RAMOS, Karla. Reflexões sobre o papel das universidades no contexto de envelhecimento populacional brasileiro. In: MARTINS, Simone *et al.* (orgs.) **A universidade e o envelhecimento populacional: diálogos e experiências em construção no Brasil**, Viçosa, MG: UFV, IPPDS, 2023, p. 11-27.

RIBEIRO, Felipe Mateus *et al.* Promoção de saúde e inclusão social no envelhecimento: políticas públicas para idosos no Brasil. **Revista Políticas Públicas e Cidades**, v.14, n.1, p. 01-13, 2025. <https://doi.org/10.23900/2359-1552v14n1-37-2025>

RIBEIRO, Marcio José *et al.* Universidade aberta para a terceira idade: qualidade de vida ao envelhecer. In: MARTINS, Simone *et al.* (orgs.) **A universidade e o envelhecimento populacional: diálogos e experiências em construção no Brasil**, Viçosa, MG: UFV, IPPDS, 2023, p. 112-122.

RODRIGUES, Patrícia Mattos Amato; MAFRA, Simone Caldas Tavares. O direito da pessoa idosa à educação formal no Brasil: um caminho para o exercício da cidadania. **Revista Longevidade**, a. 4, n. 5, p. 12-20, 2022.

SANTANA, Paulo Roberto Peixôto Lima de. Políticas públicas para o envelhecimento saudável no Brasil. **Lumen Et Virtus**, v. 15, n. 38, p. 46-61, 2024. <https://doi.org/10.56238/levv15n38-004>

SANTOS, Patrícia Conceição dos.; HANASHIRO, Darcy Mitiko Mori. Programas para contratação de trabalhadores mais velhos: a visão dos gestores de RH. **Organizações em Contexto**, v. 20, n. 39, p. 267-297, 2024.

SANTOS, Thiago Assis *et al.* Processo de envelhecimento no Brasil e o acesso ao ensino superior: novas expectativas para o idoso. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 10, n. 8, p. 1735-1744, 2024. <https://doi.org/10.51891/rease.v10i8.15223>

SECCHI, Leonardo. **Políticas Públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. 2 ed, Cengage Learning, São Paulo, 2014.

SEMSP. **Mapa do Ensino Superior no Brasil 2025**. São Paulo: Instituto Semesp, 2025. Disponível em: <https://www.semesp.org.br/wp-content/uploads/2025/02/mapa-do-ensino-superior-no-brasil-2025.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2025.

SCHIER, Jordelina *et al.* 30 Anos NETI: o percurso de um modelo de educação permanente em gerontologia. **Extensio: Revista Eletrônica de Extensão**, v. 10, n. 13, p. 2-10, 2013. <https://doi.org/10.5007/1807-0221.2013v10n13p1>

SCHIER, Jordelina *et al.* Universidade para todas as idades: por uma política de acesso e permanência para a pessoa idosa no Ensino Superior. In: MARTINS, Simone *et al.* (orgs.) **A universidade e o envelhecimento populacional: diálogos e experiências em construção no Brasil**. Viçosa, MG: UFV, IPPDS, 2023, p. 28-44.

SCHMITZ, Eduardo Danilo; SCHMITZ, Natália Viega de Souza; DOLL, Johannes. The aging experience in the contemporary work environment: the workers' voice. **Revista Quaestio Iuris**, v. 15, n. 3, p. 1661-1685, 2022. <https://doi.org/10.12957/rqi.2022.67341>

SCHNEIDER, Dayane Adrielli; FRITZ, Monika; GOES, Evelin Cristina. Gestão da diversidade: o etarismo no mercado de trabalho. **Caderno Acadêmico Unina De Tecnologia, Sociedade e Negócios**, v. 1, n. 2, p. 68-84, 2024. <https://doi.org/10.51399/cau-tsn.v1i2.66>

SCORTEGAGNA, Paola Andressa. Ações educacionais para o idoso nas instituições de Ensino Superior públicas paranaenses. **Práxis Educativa**, v. 14, n. 3, p. 974-966, 2019.

SCOTT, John. **A matter of record: documentary sources in social research**. Cambridge: Polity Press, 1990.

SILVA, Louise de Quadros da *et al.* Ageísmo no mercado de trabalho: uma análise qualitativa dos estereótipos de idade no recrutamento e seleção. **Oikos: Família e Sociedade em Debate**, v. 35, n. 2, p.01-21, 2024. <https://doi.org/10.31423/oikos.v35i2.17851>

SOUZA, Arivaldo Ferreira. Os novos desafios da formação inicial docente e o acolhimento dos idosos na EJA. In: ROSA, Alcemir; SILVA, Daniel. **Debates sobre formação de professores: práticas pedagógicas, saberes, experiências e tendências**. Guarujá, SP: Científica Digital, 2022, p. 199-213. <https://doi.org/10.37885/220709452>

SOUZA, Elizângela Aparecida; CHRISTOFOLETTI, Rafael. Educação de idosos: enquanto garantia fundamental de um envelhecimento digno. **Revista Brasileira de Ciências do Envelhecimento Humano**, v. 21, p. 60-68, 2024. <https://doi.org/10.5335/rbceh.v21.13344>

STANGHILIN, Adrielli Silva dos Santos. Ensino Superior: A importância da educação acadêmica universitária para a pessoa idosa. **Revista Internacional de Apoyo a la Inclusión, Logopedia, Sociedad y Multiculturalidad**, vol. 3, n. 4, p. 58-72, 2017.

THOMÉ, Mariana Teixeira. A cidadania ativa dos idosos e as universidades da terceira idade no cenário internacional. **Revista Eletrônica Direito e Sociedade**, v. 10, n. 2, p. 169-193, 2022.

UNICOVSKY, Margarita Ana Rubin; RIEGEL, Fernando; NASCIMENTO, Vagner Ferreira do. Educação para superar os desafios impostos pelo envelhecimento aos idosos. **Revista SUSTINERE**, v. 10, n. 1, p. 252-263, 2022. <https://doi.org/10.12957/sustinere.2022.61732>

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **EDITAL UNB/DEG/DIEG Nº 01/2023, de 21 de dezembro de 2023**. 2023. Disponível em: <https://60mais.unb.br/editais-2024-1/>. Acesso em: 03 nov. 2025.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **RESOLUÇÃO DA CÂMARA DE DIREITOS HUMANOS Nº 001/2023**. Resolução SEI/UNB. Brasília, DF, 2023. Disponível em: [https://sei.unb.br/sei/publicacoes/controlador\\_publicacoes.php?acao=publicacao\\_visualizar&i\\_documento=10430044&id\\_orgao\\_publicacao=0](https://sei.unb.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&i_documento=10430044&id_orgao_publicacao=0). Acesso em: 15 set. 2025.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **Proposta de Política para o Envelhecer Saudável, Participativo e Cidadão**. Anexo SEI/UNB. Brasília, DF, 2022. Disponível em: [https://sei.unb.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_exibir.php?6lKDRzFmUfYmyQGr45CHDaaVhP67a78N5OTqgQgpb48cVFWAcuXoxGWagCbCBy3I5vlqyeO7tRZ2BOBsly7xGauA4ofdqbmVymY-54OKNz08VY10yxQbaOB5HfVOaNKW](https://sei.unb.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?6lKDRzFmUfYmyQGr45CHDaaVhP67a78N5OTqgQgpb48cVFWAcuXoxGWagCbCBy3I5vlqyeO7tRZ2BOBsly7xGauA4ofdqbmVymY-54OKNz08VY10yxQbaOB5HfVOaNKW). Acesso em 15 set. 2025.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS. **EDITAL 2/2024 de vagas remanescentes dos cursos presenciais de graduação da Universidade Estadual De Montes Claros – UNIMONTES**. 2024. Disponível em: <https://unimontes.br/edital/vagas-remanescentes-2-2024/>. Acesso em: 03 nov. 2025.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS. **Aplicada Prova do Processo Seletivo 60+ da Unimontes**. Ascom Unimontes, 2025. Disponível em: <https://unimontes.br/aplicada-prova-vestibular-60-da-unimontes-junho-2025/>. Acesso em: 03 nov. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS. **UFGD abre vestibular exclusivo para pessoas com 60 anos ou mais**. 2025. Disponível em: <https://portal.ufgd.edu.br/noticias/ufgd-abre-vestibular-exclusivo-para-pessoas-com-60-anos-ou-mais>. Acesso em: 03 nov. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho de Graduação. **Resolução CONGRAD n.º 130, de 15 de abril de 2024**. Altera a Resolução CONGRAD n.º 46, de 28 de março de 2022. Disponível em: <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONGRAD-2024-130.pdf>. Acesso em: 03 nov. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis. **Resolução Nº 15/2019**. 2019. Disponível em: <https://proexc.ufu.br/legislacoes/2019-resolucao-no-152019-do-consex-que-institui-o-programa-de-extensao-universidade>. Acesso em: 15 set. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Diretoria de Processos Seletivos. **Edital DIRPS Nº 32/2024**. 2024. Disponível em: <https://www.portalselecao.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/1503>. Acesso em: 03. nov. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Diretoria de Processos Seletivos. **Edital DIRPS Nº 34/2024**. 2024. Disponível em: <https://www.portalselecao.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/1501>. Acesso em: 03. nov. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Diretoria de Processos Seletivos. **Edital DIRPS N° 33/2024**. 2024. Disponível em: <https://www.portalselecao.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/1502>. Acesso em: 03. nov. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. **Estatuto UFU**. 2024. Disponível em: <https://ufu.br/legislacoes/estatuto-e-regimento-geral>. Acesso em: 03 nov. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Portal de Notícias da UFU. **Otimização de recursos será tônica de 2025**. 2025. Disponível em: <https://comunica.ufu.br/noticias/2025/02/otimizacao-de-recursos-sera-tonica-de-2025>. Acesso em: 01 dez. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Portal de Notícias da UFU. **UFU deve lançar processo seletivo especial para ingresso de idosos em cursos de graduação**. 2024. Disponível em: <https://comunica.ufu.br/noticias/2024/04/ufu-deve-lancar-processo-seletivo-especial-para-ingresso-de-idosos-em-cursos-de>. Acesso em: 15 set. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Portal de Notícias da UFU. **UFU oferece 40% menos assistência a estudantes do que antes do Teto de Gastos**. 2023. Disponível em: <https://comunica.ufu.br/noticias/2023/02/ufu-oferece-40-menos-assistencia-estudantes-do-que-antes-do-teto-de-gastos>. Acesso em: 01 dez. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. **PORTARIA REITO N° 363, DE 15 DE MARÇO DE 2023**. Aprova a Política de Comunicação da Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia, MG, 2023. Disponível em: [comunica.ufu.br/sites/default/files/arquivos/2023-08/anexo\\_politica\\_de\\_comunicacao.pdf](https://comunica.ufu.br/sites/default/files/arquivos/2023-08/anexo_politica_de_comunicacao.pdf). Acesso em: 01 dez. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Pró-Reitoria de Assistência Estudantil. **Editais PROAE**. Disponível em: <https://proae.ufu.br/tags/editais-proae>. Acesso em: 03 nov. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Pró-Reitoria de Planejamento e Administração. **Anuário 2024**. 2025. Disponível em: <https://proplad.ufu.br/central-de-conteudos/documentos/2025/05/anuario-2024>. Acesso em: 03. nov. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. **EDITAL CPS/PROGRAD/UFOB N° 02, de 09 de janeiro de 2025**. Disponível em: [https://ufob.edu.br/selecaoagasaf/base-legal/2025/02EDITAL\\_CPS\\_PROGRAD\\_UFOB022025NORMATIVO\\_VAAF2025\\_Versao\\_Consolidada3.pdf](https://ufob.edu.br/selecaoagasaf/base-legal/2025/02EDITAL_CPS_PROGRAD_UFOB022025NORMATIVO_VAAF2025_Versao_Consolidada3.pdf). Acesso em: 03 nov. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS. **EDITAL REITORIA/UFR N° 11, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**. Edital SEI/UFR. Rondonópolis, MT, 2025. Disponível em: [https://sei.ufr.edu.br/sei/publicacoes/controlador\\_publicacoes.php?acao=publicacao\\_visualizar&id\\_documento=505166&id\\_orgao\\_publicacao=0](https://sei.ufr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=505166&id_orgao_publicacao=0). Acesso em: 03 nov. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA. **Edital N° 25 -CPV**. Boa Vista, RR, 2025. Disponível em: <https://editais.ufr.br/editais/arquivo/771/edital-n-25-25-edital-ufr-mais-60-2025-abertura.pdf>. Acesso em: 03 nov. 2025

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SERGIPE. **UFS oferece 234 vagas para idosos em cursos presenciais de graduação**. 2023. Disponível em: <https://prograd.ufs.br/pagina/27782-ufs-oferece-234-vagas-para-idosos-em-cursos-presenciais-de-graduacao>. Acesso em: 03 nov. 2025

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI. **Processo Seletivo 60+**. 2025. Disponível em: <https://portal.ufvjm.edu.br/a-universidade/formas-de-ingresso/processo-seletivo-60/2025>. Acesso em: 03 nov. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. **EDITAL N° 26/2024/PRE**. 2024. Disponível em: [https://www2.pse.ufv.br/?page\\_id=3503#link](https://www2.pse.ufv.br/?page_id=3503#link). Acesso em: 03 nov. 2025.

WALIGÓRA, Lucja. Exploring the impact of age diversity on organizational identification: a study of HR practices and perceived age discrimination climate. **Administrative Sciences**, v. 14, n. 10, p. 1-14, 2024. <https://doi.org/10.3390/admsci14100243>

WANG, Zouhengrui; FU, Jishan; BAI, Weijun. Public management approaches to an aging workforce: organizational strategies for adaptability and efficiency. **Frontiers in Psychology**, v. 15, p.1-16, 2024. <https://doi.org/10.3389/fpsyg.2024.1439271>